



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.004529/2016-91

SENADO FEDERAL



00100.163877/2016-58

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

OITAVO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 007/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de execução indireta, com fornecimento de mão de obra de profissionais e auxiliares, nas áreas de editoração eletrônica pré-impressão, impressão *offset*, impressão tipográfica, serviços de acabamento, expedição e almoxarifado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.**, neste ato representada por JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.050235/2016-90, a Manifestação da Gestão, documento nº 00100.052462/2016-50, o Parecer Técnico nº 043/2016 – DADFIN/SAFIN, documento nº 00100.128127/2016-30 o Parecer nº 793/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.149287/2016-12, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.156922/2016-18, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.153170/2016-33, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004529/2016-91, resolvem aditar o Contrato nº 0007/2013, com base na sua Cláusula Quinta, nos Atos nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos da Diretoria-Geral, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora (Política de Contratações do Senado Federal), no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, XXI, da CF/1988, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0007/2013 ficam repactuados, aplicando-se o percentual de **5,59310%**, tendo em vista o reajuste salarial de **7,0%**, firmado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal (STIG-DF) e o Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal (SINDIGRAF-DF), conforme planilhas em anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 645.410,76 para **R\$ 681.509,22** (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência a partir de 1º de agosto de 2015.

R. J.

A



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 007/2013, promovidas pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Sexta do Sétimo Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Cláusula Sexta”

*Os preços do Contrato nº 0007/2013 ficam revisados em **1,91905%**, correspondente ao reajuste do valor de face do Vale Transporte, em razão do Decreto GDF nº 36.762, publicado no D.O. - DF em 18 de setembro de 2015 com vigência a partir de 20 de setembro de 2015, conforme a planilha “Resumo II – Sétimo Aditivo”.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 681.509,22 para **R\$ 694.587,70** (seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 8.178.110,64 para **R\$ 8.335.052,40** (oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 0007/2013 ficam repactuados, aplicando-se o percentual de **1,58899%** tendo em vista o reajuste salarial de **2,0%**, firmado no Dissídio Coletivo de Trabalho 2015/2016, celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal (STIG-DF) e o Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal (SINDIGRAF-DF), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 694.587,70 para **R\$ 705.624,64** (setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 8.335.052,40 para **R\$ 8.467.495,68** (oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme planilhas em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339034 e 339092, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2016NE800912, de 11 de outubro de 2016, nº 2016NE800927 e nº 2016NE 800925, de 13 de outubro de 2016, em reforço as Notas de Empenho nº 2016NE80022 e nº 2016NE80085.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global acrescido ao presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação e a retificação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato e dos aditivos já autorizados, não expressamente alteradas pelo presente termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

Empresa: GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA. Processo Repactuação: 00200.004529/2016-11 CNPJ: 00.433.623/0001-58 Contrato: 2013 0007 Data da Apresentação da Proposta: 04/12/2012 Assinatura: 1º/2/2013 Início Vigência Original: 1º/2/2013 Fim Vigência Original: 31/01/2014 Valor Mensal: R\$ 576.670,26 Valor Total Original do Contrato: R\$ 6.920.043,12			
DADOS DO CONTRATO ATUAL			
Valor Mensal:		R\$ 658.489,00	
Valor Anual:		R\$ 7.901.868,00	
Início Período Anterior:		1º/2/2016	
Final Período Anterior:		31/01/2017	
Último Repactuação:		Segunda	
HISTÓRICO DO CONTRATO			
Histórico do contrato, conforme Resumo do Gescon, anexado ao documento nº 00100.067577/2016-49. <u>O Sétimo Aditivo está em fase de instrução e aprovação</u>			
PROCESSAMENTO DO OITAVO ADITIVO			
Oitavo Aditivo (Histórico)	<u>Instruções a seres autorizadas:</u> 1) 3ª Repactuação de preços do Dissídio Coletivo 2015/2016, entre os Sindicatos STIG/DF x SINDIGRAF/DF. (MTE 21/03/2016 - Registro DF 00087/2016), com vigência a partir de 1º.8.2015 ; Majoração da mão de obra escalonada: 7% em agosto de 2015 e 2% em janeiro de 2016 Obs: Em razão da aplicação da CCT 2015/2016, com efeito retroativo a 1º/08/2015 e 1º/01/2016 : 2) Retificação do valor de face do "Vale Transporte", conforme Decreto nº 36.762 de 18.9.2015, com vigência a partir de 20.09.2015 .		
Metodologia de Cálculo (CCT 2015/2016)			
Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Repactuação 2016/2016 M.O. (9%, de forma escalonada): 1) a partir de agosto de 2015 de 7%; e 2) a partir de janeiro de 2016 de 2%.	Cláusula Quinta do Contrato e conforme a Cláusula Terceira da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto no Dissídio e no Contrato 007/2013, celebrado com o Senado.	Aumento dos salários na planilhas de formação de custo por categoria.
Piso salarial: 1) R\$ 1.011,72, (1º/08/2015 a 31/12/2015); e 2) R\$ 1.031,96 (1º/01/2016) Instrução: Insalubridade	Clausula Quarta e Décima Segunda da CCT		
Redução de 6% para 1% do no descontado sobre os salários das categorias que recebiam até 2 (dois) Salários Normativos.	Clausula Décima Sétima da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT 2015 2016.	Aumento do valor dos benefícios (valor indenizatório) na planilhas de formação de custo por categoria.

Obs: A ADVOSF será consultada em razão do escalonamento da majoração dos salários de 9% em duas parcelas: 1) de 7% para agosto de 2015; e 2) 2% para janeiro de 2016. O período inferior a 12 meses.

R.G.

✗

✗

M

RESUMO - OITAVO ADITIVO

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Aplicação da 3ª Repactuação de Preços, com vigências a partir de 1º.8.2015 (7%) de 1º/01/2016 (2%); e
 2) Retificação do Sétimo Aditivo, com vigência a partir de 12.09.2014

ITEM	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	QTDE (Acrescida)	VALOR ATUAL		Índice (%)	VALOR REPACTUADO I (1º/8/2015)		Índice (%)	VALOR REVISADO DO 7º TA (Vale transporte) (20/9/2015)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4 - 8/0 - 1º TURNO - 7h as	3	R\$ 6.721,21	R\$ 20.163,63	6,01600%	R\$ 7.125,56	R\$ 21.376,68	1,33702%	R\$ 7.220,83	R\$ 21.662,49	1,71130%	R\$ 7.344,40	R\$ 22.033,20
2	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4 - 8/0 - 2º TURNO - 17h as	2	R\$ 7.953,42	R\$ 15.906,84	6,08500%	R\$ 8.437,38	R\$ 16.874,76	1,24209%	R\$ 8.542,18	R\$ 17.084,36	1,73234%	R\$ 8.690,16	R\$ 17.380,32
3	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4 - 8/0 - 3º TURNO - 20h as	2	R\$ 7.632,81	R\$ 15.265,62	6,13100%	R\$ 8.100,81	R\$ 16.201,62	1,17889%	R\$ 8.198,31	R\$ 16.392,62	1,74518%	R\$ 8.339,35	R\$ 16.678,70
4	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/0 - 1º TURNO - 7h as 16h	2	R\$ 6.056,68	R\$ 12.113,36	5,90600%	R\$ 6.414,38	R\$ 12.828,76	1,48744%	R\$ 6.509,79	R\$ 13.019,58	1,68024%	R\$ 6.619,17	R\$ 13.238,34
5	Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/0 - 17h as 2h	2	R\$ 6.520,40	R\$ 13.040,80	5,98100%	R\$ 6.910,40	R\$ 13.820,80	1,38386%	R\$ 7.006,03	R\$ 14.012,06	1,70211%	R\$ 7.125,28	R\$ 14.250,56
6	Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h as 16h	2	R\$ 6.071,70	R\$ 12.143,40	5,90600%	R\$ 6.430,30	R\$ 12.860,60	1,48718%	R\$ 6.525,93	R\$ 13.051,86	1,68037%	R\$ 6.635,59	R\$ 13.271,18
7	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors	3	R\$ 4.992,95	R\$ 14.978,85	5,66900%	R\$ 5.276,02	R\$ 15.828,06	1,81368%	R\$ 5.371,71	R\$ 16.115,13	1,61122%	R\$ 5.458,26	R\$ 16.374,78
8	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors	3	R\$ 5.322,33	R\$ 15.966,99	5,75300%	R\$ 5.628,55	R\$ 16.885,65	1,69777%	R\$ 5.724,11	R\$ 17.172,33	1,63554%	R\$ 5.817,73	R\$ 17.453,19
9	Auxiliar de Impressão Offset	4	R\$ 3.435,29	R\$ 13.741,16	5,06400%	R\$ 3.609,26	R\$ 14.437,04	2,65262%	R\$ 3.705,00	R\$ 14.820,00	1,43590%	R\$ 3.758,20	R\$ 15.032,80
10	Auxiliar de Impressão Offset	4	R\$ 3.620,85	R\$ 14.483,40	5,16600%	R\$ 3.807,91	R\$ 15.231,64	2,50978%	R\$ 3.903,48	R\$ 15.613,92	1,46562%	R\$ 3.960,69	R\$ 15.842,76
11	Operador de Acabamento(1)	18	R\$ 4.992,95	R\$ 89.873,10	5,66900%	R\$ 5.276,02	R\$ 94.968,36	1,81368%	R\$ 5.371,71	R\$ 96.690,78	1,61159%	R\$ 5.458,28	R\$ 98.249,04
12	Operador de Acabamento(1)	14	R\$ 5.178,84	R\$ 72.503,76	5,72400%	R\$ 5.475,27	R\$ 76.653,78	1,73946%	R\$ 5.570,51	R\$ 77.987,14	1,62642%	R\$ 5.661,11	R\$ 79.255,54
13	Auxiliar de Acabamento(1)	10	R\$ 3.430,06	R\$ 34.300,60	5,06400%	R\$ 3.603,77	R\$ 36.037,70	2,65278%	R\$ 3.699,37	R\$ 36.993,70	1,43538%	R\$ 3.752,47	R\$ 37.524,70
14	Auxiliar de Acabamento(1)	9	R\$ 3.551,62	R\$ 31.964,58	5,13100%	R\$ 3.733,86	R\$ 33.604,74	2,58142%	R\$ 3.829,50	R\$ 34.465,50	1,45476%	R\$ 3.885,21	R\$ 34.966,89
15	Paginador Eletrônico de Texto(1)	10	R\$ 4.992,95	R\$ 49.929,50	5,66900%	R\$ 5.276,02	R\$ 52.760,20	1,81368%	R\$ 5.371,71	R\$ 53.717,10	1,61140%	R\$ 5.458,27	R\$ 54.582,70
16	Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 5.197,16	R\$ 36.380,12	5,72400%	R\$ 5.494,64	R\$ 38.462,48	1,73951%	R\$ 5.590,22	R\$ 39.131,54	1,62841%	R\$ 5.681,14	R\$ 39.767,98
17	Paginador Eletrônico de Texto(1)	7	R\$ 5.560,34	R\$ 38.922,38	5,80900%	R\$ 5.883,36	R\$ 41.183,52	1,62033%	R\$ 5.978,69	R\$ 41.850,83	1,65270%	R\$ 6.077,50	R\$ 42.542,50
18	Operador de Pré-Impressão	4	R\$ 4.992,95	R\$ 19.971,80	5,66900%	R\$ 5.276,02	R\$ 21.104,08	1,81368%	R\$ 5.371,71	R\$ 21.486,84	1,61159%	R\$ 5.458,28	R\$ 21.833,12
19	Operador de Pré-Impressão	3	R\$ 5.302,56	R\$ 15.907,68	5,75300%	R\$ 5.607,64	R\$ 16.822,92	1,69768%	R\$ 5.702,84	R\$ 17.108,52	1,63533%	R\$ 5.796,10	R\$ 17.388,30
20	Operador de Pré-Impressão	2	R\$ 5.572,55	R\$ 11.145,10	5,80900%	R\$ 5.896,27	R\$ 11.792,54	1,62069%	R\$ 5.991,83	R\$ 11.983,66	1,65258%	R\$ 6.090,85	R\$ 12.181,70
21	Linotipista	2	R\$ 4.992,95	R\$ 9.985,90	5,66900%	R\$ 5.276,02	R\$ 10.552,04	1,81368%	R\$ 5.371,71	R\$ 10.743,42	1,61140%	R\$ 5.458,27	R\$ 10.916,54
22	Impressor Tipográfico	2	R\$ 5.328,82	R\$ 10.657,64	5,67000%	R\$ 5.630,94	R\$ 11.261,88	1,81355%	R\$ 5.733,08	R\$ 11.466,12	1,61136%	R\$ 5.825,44	R\$ 11.650,88
23	Auxiliar de Expedição(1)	5	R\$ 3.654,14	R\$ 18.270,70	5,06400%	R\$ 3.839,19	R\$ 19.195,95	2,65290%	R\$ 3.941,04	R\$ 19.705,20	1,43566%	R\$ 3.997,62	R\$ 19.988,10
24	Auxiliar de Expedição(1)	1	R\$ 3.546,21	R\$ 3.546,21	5,13100%	R\$ 3.728,16	R\$ 3.728,16	2,58185%	R\$ 3.823,67	R\$ 3.823,67	1,45436%	R\$ 3.879,28	R\$ 3.879,28
25	Auxiliar de Almoxarife(1)	0	R\$ 3.416,67	R\$ -	0,00000%	R\$ 3.589,70	R\$ -	0,00000%	R\$ 3.684,92	R\$ -	0,00000%	R\$ 3.737,82	R\$ -
26	Auxiliar de Almoxarife(1)	1	R\$ 3.507,34	R\$ 3.507,34	5,13100%	R\$ 3.687,30	R\$ 3.687,30	2,56149%	R\$ 3.781,75	R\$ 3.781,75	1,45462%	R\$ 3.836,76	R\$ 3.836,76
27	Almoxarife(1)	2	R\$ 3.463,71	R\$ 6.927,42	5,10400%	R\$ 3.640,49	R\$ 7.280,98	2,59855%	R\$ 3.735,09	R\$ 7.470,18	1,44655%	R\$ 3.789,12	R\$ 7.578,24
28	Almoxarife(1)	2	R\$ 3.602,82	R\$ 7.205,64	5,17000%	R\$ 3.789,08	R\$ 7.578,16	2,50852%	R\$ 3.884,13	R\$ 7.768,26	1,46519%	R\$ 3.941,04	R\$ 7.882,08
29	Corrador	3	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76	5,09600%	R\$ 3.656,19	R\$ 10.968,57	2,60818%	R\$ 3.751,55	R\$ 11.254,65	1,44580%	R\$ 3.805,79	R\$ 11.417,37
30	Corrador	2	R\$ 3.933,43	R\$ 7.866,86	5,19900%	R\$ 4.137,92	R\$ 8.275,84	2,46597%	R\$ 4.239,96	R\$ 8.479,92	1,47336%	R\$ 4.302,43	R\$ 8.604,86
31	Dobrador	3	R\$ 3.478,92	R\$ 10.436,76	5,09600%	R\$ 3.656,19	R\$ 10.968,57	2,60818%	R\$ 3.751,55	R\$ 11.254,65	1,44580%	R\$ 3.805,79	R\$ 11.417,37
32	Dobrador	2	R\$ 3.933,43	R\$ 7.866,86	5,19900%	R\$ 4.137,92	R\$ 8.275,84	2,46597%	R\$ 4.239,96	R\$ 8.479,92	1,47336%	R\$ 4.302,43	R\$ 8.604,86
	TOTAL MENSAL	136	R\$ 153.436,98	R\$ 845.410,76	5,59310%	R\$ 162.032,54	R\$ 881.509,22	1,91905%	R\$ 165.121,85	R\$ 894.587,70	1,58899%	R\$ 705.624,64	R\$ 705.624,64
	TOTAL ANUAL			R\$ 7.744.929,12	5,59310%		R\$ 8.178.110,64	1,91905%		R\$ 8.335.052,40	1,58899%		R\$ 8.467.495,88

CONSOLIDAÇÃO DOS ADITAMENTOS				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO I (1º/8/2015)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 645.410,76	R\$ 681.509,22	R\$ 36.098,46	5,59310%

	VALOR REPACTUADO I (1º/8/2015)	VALOR REVISADO DO 7º TA (Vale transporte) (20/9/2015)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 681.509,22	R\$ 694.587,70	R\$ 13.078,48	1,91905%
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 8.178.110,64	R\$ 8.335.052,40	R\$ 156.941,76	1,91905%

	VALOR REVISADO DO 7º TA (Vale transporte) (20/9/2015)	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 694.587,70	R\$ 705.624,64	R\$ 11.036,94	1,58899%
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 8.335.052,40	R\$ 8.467.495,68	R\$ 132.443,28	1,58899%

	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 645.410,76	R\$ 705.624,64	R\$ 60.213,88	9,32954%
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 7.744.929,12	R\$ 8.467.495,68	R\$ 722.566,56	9,32954%

COMPARATIVO: OITAVO TERMO ADITIVO X SÉTIMO TERMO ADITIVO AUTORIZADO				
	Valor do 7º TA (em aprovação) (20/9/2015)	Valor Repactuado (1º.01.2016)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 658.489,00	R\$ 705.624,64	7,15815%	R\$ 47.135,64
TOTAL ANUAL	R\$ 7.901.868,00	R\$ 8.467.495,68	7,15815%	R\$ 565.627,68

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4 - 8/0 - 1º TURNO - 7h as 16h

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7%, com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%		Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015		
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016				2%				
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		2.669,80		2.856,69		2.856,69		2.913,82
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.858,91		R\$ 3.059,03		R\$ 3.059,03		R\$ 3.120,21
Auxílio Transporte ((12,50...dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		37,81		26,60		103,60		100,17
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		528,45		517,24		594,24		590,81
Insunhos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUNHOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	571,78	20,00%	611,81	20,00%	611,81	20,00%	624,04
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	42,88	1,50%	45,89	1,50%	45,89	1,50%	46,80
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	28,59	1,00%	30,59	1,00%	30,59	1,00%	31,20
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,72	0,20%	6,12	0,20%	6,12	0,20%	6,24
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	71,47	2,50%	76,48	2,50%	76,48	2,50%	78,01
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	228,71	8,00%	244,72	8,00%	244,72	8,00%	249,62
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	28,59	1,00%	30,59	1,00%	30,59	1,00%	31,20
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,15	0,60%	18,35	0,60%	18,35	0,60%	18,72
TOTAL :	34,80%	994,89	34,80%	1.064,55	34,80%	1.064,55	34,80%	1.085,83
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	238,15	8,33%	254,82	8,33%	254,82	8,33%	259,91
	2,78%	79,48	2,78%	85,04	2,78%	85,04	2,78%	86,74
Subtotal	11,11%	317,63	11,11%	339,86	11,11%	339,86	11,11%	346,65
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	110,53	3,87%	118,27	3,87%	118,27	3,87%	120,64
TOTAL :	14,98%	428,16	14,98%	458,13	14,98%	458,13	14,98%	467,29
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	2,12	0,07%	2,26	0,07%	2,26	0,07%	2,31
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,74	0,03%	0,80	0,03%	0,80	0,03%	0,81
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	7,18	0,25%	7,68	0,25%	7,68	0,25%	7,83
TOTAL :	0,35%	10,04	0,35%	10,74	0,35%	10,74	0,35%	10,95
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	138,09	4,83%	147,75	4,83%	147,75	4,83%	150,71
TOTAL :	4,83%	138,09	4,83%	147,75	4,83%	147,75	4,83%	150,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	238,15	8,33%	254,82	8,33%	254,82	8,33%	259,91
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	39,71	1,39%	42,49	1,39%	42,49	1,39%	43,34
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,60	0,02%	0,64	0,02%	0,64	0,02%	0,66
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	7,92	0,28%	8,47	0,28%	8,47	0,28%	8,64
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	9,52	0,33%	10,19	0,33%	10,19	0,33%	10,39
Subtotal	10,35%	295,90	10,35%	316,61	10,35%	316,61	10,35%	322,94
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	102,97	3,60%	110,18	3,60%	110,18	3,60%	112,38
TOTAL :	13,95%	398,87	13,95%	426,79	13,95%	426,79	13,95%	435,32
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	994,89	34,80%	1.064,55	34,80%	1.064,55	34,80%	1.085,83
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	428,16	14,98%	458,13	14,98%	458,13	14,98%	467,29
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	10,04	0,35%	10,74	0,35%	10,74	0,35%	10,95
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	138,09	4,83%	147,75	4,83%	147,75	4,83%	150,71
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	398,87	13,95%	426,79	13,95%	426,79	13,95%	435,32
TOTAL :	68,91%	1.970,05	68,91%	2.107,96	68,91%	2.107,96	68,91%	2.150,10
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.432,41		R\$ 5.759,23		R\$ 5.836,23		R\$ 5.936,12
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	434,59	8,00%	460,74	8,00%	466,90	8,00%	474,89
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	245,32	3,65%	260,08	3,65%	263,56	3,65%	268,07
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	336,06	5,00%	356,28	5,00%	361,04	5,00%	367,22
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		1.015,98		1.077,10		1.091,50		1.110,18
LUCRO	4,65%	272,82	4,65%	289,23	4,65%	293,10	4,65%	298,11
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,30%	1.288,80	21,30%	1.366,33	21,30%	1.384,60	21,30%	1.408,29
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.721,21	1	7.125,56	1	7.220,83	1	7.344,40

[Handwritten signatures and initials]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4- 8/0 - 2º TURNO - 17h as 2h

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%			
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015							
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016							2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7ª TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		2.669,80		2.856,69		2.856,69	2.913,82
Adicional Periculosidade		-		-		-	-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,95 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	206,39
Adicional Noturno		244,10		261,18		261,18	266,41
Adicional de HE		-		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-		-	-
Outros Dif horas extras		-		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.103,01		R\$ 3.320,21		R\$ 3.320,21	R\$ 3.386,62
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		37,81		26,60		103,60	100,17
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-	-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		528,45		517,24		594,24	590,81
Insumos Diversos		-		-		-	-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-	-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00	25,00
Outros		-		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00	75,00
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	620,60	20,00%	664,04	20,00%	664,04	20,00%
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	46,55	1,50%	49,80	1,50%	49,80	1,50%
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	31,03	1,00%	33,20	1,00%	33,20	1,00%
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,21	0,20%	6,64	0,20%	6,64	0,20%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	77,58	2,50%	83,01	2,50%	83,01	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	248,24	8,00%	265,62	8,00%	265,62	8,00%
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	31,03	1,00%	33,20	1,00%	33,20	1,00%
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	18,62	0,60%	19,92	0,60%	19,92	0,60%
TOTAL :	34,80%	1.079,86	34,80%	1.155,43	34,80%	1.155,43	34,80%
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Adicional de Férias	8,33%	258,48	8,33%	276,57	8,33%	276,57	8,33%
	2,78%	86,26	2,78%	92,30	2,78%	92,30	2,78%
Subtotal	11,11%	344,74	11,11%	368,87	11,11%	368,87	11,11%
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	119,97	3,87%	128,37	3,87%	128,37	3,87%
TOTAL :	14,98%	464,71	14,98%	497,24	14,98%	497,24	14,98%
4.3. AFASTAMENTO MATERNADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	2,30	0,07%	2,46	0,07%	2,46	0,07%
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,81	0,03%	0,86	0,03%	0,86	0,03%
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	7,79	0,25%	8,33	0,25%	8,33	0,25%
TOTAL :	0,35%	10,90	0,35%	11,65	0,35%	11,65	0,35%
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL :	4,83%	149,88	4,83%	160,37	4,83%	160,37	4,83%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Férias	8,33%	258,48	8,33%	276,57	8,33%	276,57	8,33%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	43,10	1,39%	46,12	1,39%	46,12	1,39%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,65	0,02%	0,70	0,02%	0,70	0,02%
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	8,60	0,28%	9,20	0,28%	9,20	0,28%
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	10,33	0,33%	11,06	0,33%	11,06	0,33%
Subtotal	10,35%	321,16	10,35%	343,65	10,35%	343,65	10,35%
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	111,76	3,60%	119,59	3,60%	119,59	3,60%
TOTAL :	13,95%	432,92	13,95%	463,24	13,95%	463,24	13,95%
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	1.079,86	34,80%	1.155,43	34,80%	1.155,43	34,80%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	464,71	14,98%	497,24	14,98%	497,24	14,98%
AFASTAMENTO MATERNADE	0,35%	10,90	0,35%	11,65	0,35%	11,65	0,35%
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	149,88	4,83%	160,37	4,83%	160,37	4,83%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	432,92	13,95%	463,24	13,95%	463,24	13,95%
TOTAL :	68,91%	2.138,27	68,91%	2.287,93	68,91%	2.287,93	68,91%
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.844,73		R\$ 6.200,38		R\$ 6.277,38	R\$ 6.386,14
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
TRIBUTOS	8,00%	467,58	8,00%	496,03	8,00%	502,19	8,00%
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	290,30	3,65%	307,96	3,65%	311,79	3,65%
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	397,67	5,00%	421,87	5,00%	427,11	5,00%
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	15,10%	1.155,55	15,10%	1.225,86	15,10%	1.241,09	15,10%
LUCRO	15,10%	953,16	15,10%	1.011,16	15,10%	1.023,72	15,10%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	31,75%	2.108,71	31,75%	2.237,02	31,75%	2.264,81	31,75%
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade VALORES
1 POSTO	1	7.953,42	1	8.437,38	1	8.542,18	8.690,16

Impressor Offset		Dados do Adicion: Impressor Offset	
Impressor Offset	Categoria	Impressor Offset	Categoria
20h as 5h	Carga horária	20h as 5h	Carga horária
R\$ 2.669,80	Salário Total	R\$ 2.856,69	Salário Total
220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)
22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados
5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)
4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)
20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)
Cálculo do Adicional		Cálculo do Adicional Noturno	
88	Horas Noturna Mês	88	Horas Noturna Mês
R\$ 12,14	Valor Hora Trabalhada	R\$ 12,98	Valor Hora Trabalhada
R\$ 2,77	Valor Hora Noturna	R\$ 2,97	Valor Hora Noturna
R\$ 244,10		R\$ 261,18	

Impressor Offset		Dados do Adicion: Impressor Offset	
Impressor Offset	Categoria	Impressor Offset	Categoria
20h as 5h	Carga horária	20h as 5h	Carga horária
R\$ 2.913,82	Salário Total	R\$ 2.913,82	Salário Total
220	Horas Totais (mês)	220	Horas Totais (mês)
22	Dias Trabalhados	22	Dias Trabalhados
5	Horas Diurnas (dia)	5	Horas Diurnas (dia)
4	Horas Noturnas (dia)	4	Horas Noturnas (dia)
20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)
Cálculo do Adicional Noturno		Cálculo do Adicional Noturno	
88	Horas Noturna Mês	88	Horas Noturna Mês
R\$ 13,24	Valor Hora Trabalhada	R\$ 13,24	Valor Hora Trabalhada
R\$ 3,03	Valor Hora Noturna	R\$ 3,03	Valor Hora Noturna
R\$ 266,41		R\$ 266,41	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4- 8/0 - 3º TURNO - 20h as 5h

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		2.669,80		2.856,69		2.856,69		2.913,82
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		427,17		457,07		457,07		466,21
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.286,08		R\$ 3.516,10		R\$ 3.516,10		R\$ 3.586,42
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		37,81		26,60		103,60		100,17
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		528,45		517,24		594,24		590,81
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	657,22	20,00%	703,22	20,00%	703,22	20,00%	717,28
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	49,29	1,50%	52,74	1,50%	52,74	1,50%	53,80
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	32,86	1,00%	35,16	1,00%	35,16	1,00%	35,86
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,57	0,20%	7,03	0,20%	7,03	0,20%	7,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	82,15	2,50%	87,90	2,50%	87,90	2,50%	89,66
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	262,89	8,00%	281,29	8,00%	281,29	8,00%	286,91
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	32,86	1,00%	35,16	1,00%	35,16	1,00%	35,86
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%		-		-		-		-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,72	0,60%	21,10	0,60%	21,10	0,60%	21,52
TOTAL :	34,80%	1.143,56	34,80%	1.223,60	34,80%	1.223,60	34,80%	1.248,06
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	273,73	8,33%	292,89	8,33%	292,89	8,33%	298,75
	2,78%	91,35	2,78%	97,75	2,78%	97,75	2,78%	99,70
Subtotal	11,11%	365,08	11,11%	390,64	11,11%	390,64	11,11%	398,45
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	127,05	3,87%	135,94	3,87%	135,94	3,87%	138,66
TOTAL :	14,98%	492,13	14,98%	526,58	14,98%	526,58	14,98%	537,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	2,43	0,07%	2,60	0,07%	2,60	0,07%	2,65
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,85	0,03%	0,91	0,03%	0,91	0,03%	0,93
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	8,25	0,25%	8,83	0,25%	8,83	0,25%	9,00
TOTAL :	0,35%	11,53	0,35%	12,34	0,35%	12,34	0,35%	12,58
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL :	4,83%	158,72	4,83%	169,83	4,83%	169,83	4,83%	173,22
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	273,73	8,33%	292,89	8,33%	292,89	8,33%	298,75
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	45,64	1,39%	48,84	1,39%	48,84	1,39%	49,82
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,69	0,02%	0,74	0,02%	0,74	0,02%	0,75
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	9,10	0,28%	9,74	0,28%	9,74	0,28%	9,93
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	10,94	0,33%	11,71	0,33%	11,71	0,33%	11,94
Subtotal	10,35%	340,10	10,35%	363,92	10,35%	363,92	10,35%	371,19
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	118,36	3,60%	126,64	3,60%	126,64	3,60%	129,18
TOTAL :	13,95%	458,46	13,95%	490,56	13,95%	490,56	13,95%	500,37
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	1.143,56	34,80%	1.223,60	34,80%	1.223,60	34,80%	1.248,06
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	492,13	14,98%	526,58	14,98%	526,58	14,98%	537,11
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	11,53	0,35%	12,34	0,35%	12,34	0,35%	12,58
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	158,72	4,83%	169,83	4,83%	169,83	4,83%	173,22
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	458,46	13,95%	490,56	13,95%	490,56	13,95%	500,37
TOTAL :	68,91%	2.264,40	68,91%	2.422,91	68,91%	2.422,91	68,91%	2.471,34
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.153,93		R\$ 6.531,25		R\$ 6.608,25		R\$ 6.723,57
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,00%	492,31	8,00%	522,50	8,00%	528,66	8,00%	537,89
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	278,60	3,65%	295,68	3,65%	299,17	3,65%	304,39
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	381,64	5,00%	405,04	5,00%	409,82	5,00%	416,97
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		1.152,55		1.223,22		1.237,64		1.259,24
LUCRO	4,91%	326,33	4,91%	346,34	4,91%	350,42	4,91%	356,54
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,56%	1.478,88	21,56%	1.569,56	21,56%	1.588,06	21,56%	1.615,78
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.632,81	1	8.100,81	1	8.196,31	1	8.339,35

Impressor Offset
Impressor Offset
20h as 5h
R\$ 2.856,69
220
22
2
7
20%

154
R\$ 12,98
R\$ 2,97
R\$ 457,07

Impressor Offset
Impressor Offset
20h as 5h
R\$ 2.913,82
220
22
2
7
20%

154
R\$ 13,24
R\$ 3,03
R\$ 466,21

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/0 - 1º TURNO - 7h as 16h								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016							2%	
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		2.336,09		2.499,62		2.499,62		2.549,61
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Interrompida		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.525,20		R\$ 2.701,96		R\$ 2.701,96		R\$ 2.756,00
Auxílio Transporte ((12,50... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		57,83		48,02		125,02		122,02
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		548,47		538,66		615,66		612,66
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	505,04	20,00%	540,39	20,00%	540,39	20,00%	551,20
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	37,88	1,50%	40,53	1,50%	40,53	1,50%	41,34
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	25,25	1,00%	27,02	1,00%	27,02	1,00%	27,56
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,05	0,20%	5,40	0,20%	5,40	0,20%	5,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	63,13	2,50%	67,55	2,50%	67,55	2,50%	68,90
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	202,02	8,00%	216,16	8,00%	216,16	8,00%	220,48
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	25,25	1,00%	27,02	1,00%	27,02	1,00%	27,56
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	15,15	0,60%	16,21	0,60%	16,21	0,60%	16,54
TOTAL :	34,80%	878,77	34,80%	940,28	34,80%	940,28	34,80%	959,09
13º Salário	8,33%	210,35	8,33%	225,07	8,33%	225,07	8,33%	229,57
Adicional de Férias	2,78%	70,20	2,78%	75,11	2,78%	75,11	2,78%	76,62
Subtotal	11,11%	280,55	11,11%	300,18	11,11%	300,18	11,11%	306,19
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	97,63	3,87%	104,47	3,87%	104,47	3,87%	106,55
TOTAL :	14,98%	378,18	14,98%	404,65	14,98%	404,65	14,98%	412,74
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,87	0,07%	2,00	0,07%	2,00	0,07%	2,04
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,66	0,03%	0,70	0,03%	0,70	0,03%	0,72
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	6,34	0,25%	6,78	0,25%	6,78	0,25%	6,92
TOTAL :	0,35%	8,87	0,35%	9,48	0,35%	9,48	0,35%	9,68
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	121,97	4,83%	130,50	4,83%	130,50	4,83%	133,11
TOTAL :	4,83%	121,97	4,83%	130,50	4,83%	130,50	4,83%	133,11
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	210,35	8,33%	225,07	8,33%	225,07	8,33%	229,57
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	35,08	1,39%	37,53	1,39%	37,53	1,39%	38,28
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,53	0,02%	0,57	0,02%	0,57	0,02%	0,58
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,99	0,28%	7,48	0,28%	7,48	0,28%	7,63
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	8,41	0,33%	9,00	0,33%	9,00	0,33%	9,18
Subtotal	10,35%	261,36	10,35%	279,65	10,35%	279,65	10,35%	285,24
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	90,95	3,60%	97,32	3,60%	97,32	3,60%	99,27
TOTAL :	13,95%	352,31	13,95%	376,97	13,95%	376,97	13,95%	384,51
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	878,77	34,80%	940,28	34,80%	940,28	34,80%	959,09
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	378,18	14,98%	404,65	14,98%	404,65	14,98%	412,74
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	8,87	0,35%	9,48	0,35%	9,48	0,35%	9,68
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	121,97	4,83%	130,50	4,83%	130,50	4,83%	133,11
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	352,31	13,95%	376,97	13,95%	376,97	13,95%	384,51
TOTAL :	68,91%	1.740,10	68,91%	1.861,28	68,91%	1.861,28	68,91%	1.899,13
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.888,77		R\$ 5.177,50		R\$ 5.254,50		R\$ 5.342,79
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	391,10	8,00%	414,20	8,00%	420,36	8,00%	427,42
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	221,07	3,65%	234,12	3,65%	237,61	3,65%	241,60
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	302,83	5,00%	320,72	5,00%	325,49	5,00%	330,96
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		915,00		969,04		983,46		999,98
LUCRO	4,79%	252,91	4,79%	267,84	4,79%	271,83	4,79%	276,39
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,44%	1.167,91	21,44%	1.236,88	21,44%	1.255,29	21,44%	1.276,37
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.056,68	1	6.414,38	1	6.509,79	1	6.619,17

RS

10

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/0 - 17h as 2h

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%	
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		2.336,09		2.499,62		2.499,62		2.549,61	
Adicional Periculosidade									
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		213,59	20,00%	228,54	20,00%	228,54	20,00%	233,11	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Horas noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.738,79		R\$ 2.930,50		R\$ 2.930,50		R\$ 2.989,11	
Auxílio Transporte ((12,50...[dias] -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		57,83		48,02		125,02		122,02	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)									
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª									
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		548,47		538,66		615,66		612,66	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	547,76	20,00%	586,10	20,00%	586,10	20,00%	597,82	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	41,08	1,50%	43,96	1,50%	43,96	1,50%	44,84	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	27,39	1,00%	29,30	1,00%	29,30	1,00%	29,89	
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,48	0,20%	5,86	0,20%	5,86	0,20%	5,98	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	68,47	2,50%	73,26	2,50%	73,26	2,50%	74,73	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	219,10	8,00%	234,44	8,00%	234,44	8,00%	239,13	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	27,39	1,00%	29,30	1,00%	29,30	1,00%	29,89	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	16,43	0,60%	17,58	0,60%	17,58	0,60%	17,93	
TOTAL:	34,80%	953,10	34,60%	1.019,80	34,80%	1.019,80	34,80%	1.040,21	
13º Salário	8,33%	228,14	8,33%	244,11	8,33%	244,11	8,33%	248,99	
Adicional de Férias	2,78%	76,14	2,78%	81,47	2,78%	81,47	2,78%	83,10	
Subtotal	11,11%	304,28	11,11%	325,58	11,11%	325,58	11,11%	332,09	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	105,89	3,87%	113,30	3,87%	113,30	3,87%	115,57	
TOTAL:	14,98%	410,17	14,98%	438,88	14,98%	438,88	14,98%	447,66	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	2,03	0,07%	2,17	0,07%	2,17	0,07%	2,21	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,71	0,03%	0,76	0,03%	0,76	0,03%	0,78	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	6,87	0,25%	7,36	0,25%	7,36	0,25%	7,50	
TOTAL:	0,35%	9,61	0,35%	10,29	0,35%	10,29	0,35%	10,49	
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	132,28	4,83%	141,54	4,83%	141,54	4,83%	144,37	
TOTAL:	4,83%	132,28	4,83%	141,54	4,83%	141,54	4,83%	144,37	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	228,14	8,33%	244,11	8,33%	244,11	8,33%	248,99	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	38,04	1,39%	40,70	1,39%	40,70	1,39%	41,52	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,58	0,02%	0,62	0,02%	0,62	0,02%	0,63	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	7,59	0,28%	8,12	0,28%	8,12	0,28%	8,28	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	9,12	0,33%	9,76	0,33%	9,76	0,33%	9,95	
Subtotal	10,35%	283,47	10,35%	303,31	10,35%	303,31	10,35%	309,37	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	98,65	3,60%	105,55	3,60%	105,55	3,60%	107,66	
TOTAL:	13,95%	382,12	13,95%	408,86	13,95%	408,86	13,95%	417,03	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	953,10	34,80%	1.019,80	34,80%	1.019,80	34,80%	1.040,21	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	410,17	14,98%	438,88	14,98%	438,88	14,98%	447,66	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	9,61	0,35%	10,29	0,35%	10,29	0,35%	10,49	
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	132,28	4,83%	141,54	4,83%	141,54	4,83%	144,37	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	382,12	13,95%	408,86	13,95%	408,86	13,95%	417,03	
TOTAL:	68,91%	1.887,28	68,91%	2.019,37	68,91%	2.019,37	68,91%	2.059,76	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.249,54		R\$ 5.563,53		R\$ 5.640,53		R\$ 5.736,53	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	419,96	8,00%	445,08	8,00%	451,24	8,00%	458,92	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	237,99	3,65%	252,23	3,65%	255,72	3,65%	260,07	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	326,02	5,00%	345,52	5,00%	350,30	5,00%	356,26	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		983,98		1.042,83		1.057,26		1.075,26	
LUCRO	5,06%	286,88	5,06%	304,04	5,06%	308,24	5,06%	313,49	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,71%	1.270,86	21,71%	1.346,87	21,71%	1.365,50	21,71%	1.388,75	
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	6.520,40	1	6.910,40	1	7.006,03	1	7.125,25	

Impressor Offset
17h as 2h
R\$ 2.499,62
220
22
5
4
20%

88
R\$ 11,36
R\$ 2,60
R\$ 228,54

Impressor Offset
17h as 2h
R\$ 2.549,61
220
22
5
4
20%

88
R\$ 11,59
R\$ 2,65
R\$ 233,11

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h as 16h

Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h as 16h									
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%	
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		2.336,09		2.499,62		2.499,62		2.549,61	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		-		-		-		-	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.525,20		R\$ 2.701,96		R\$ 2.701,96		R\$ 2.756,00	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		57,83		48,02		125,02		122,02	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		548,47		538,66		615,66		612,66	
Insumos Diversos		-		-		-		-	
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	505,04	20,00%	540,39	20,00%	540,39	20,00%	551,20	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	37,88	1,50%	40,53	1,50%	40,53	1,50%	41,34	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	25,25	1,00%	27,02	1,00%	27,02	1,00%	27,56	
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,05	0,20%	5,40	0,20%	5,40	0,20%	5,51	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	63,13	2,50%	67,55	2,50%	67,55	2,50%	68,90	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	202,02	8,00%	216,16	8,00%	216,16	8,00%	220,48	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	25,25	1,00%	27,02	1,00%	27,02	1,00%	27,56	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	15,15	0,60%	16,21	0,60%	16,21	0,60%	16,54	
TOTAL :	34,80%	878,77	34,80%	940,28	34,80%	940,28	34,80%	959,09	
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Adicional de Férias	8,33%	210,35	8,33%	225,07	8,33%	225,07	8,33%	229,57	
Subtotal	2,78%	70,20	2,78%	75,11	2,78%	75,11	2,78%	76,62	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	280,55	11,11%	300,18	11,11%	300,18	11,11%	306,19	
	3,87%	97,63	3,87%	104,47	3,87%	104,47	3,87%	106,55	
TOTAL :	14,98%	378,18	14,98%	404,65	14,98%	404,65	14,98%	412,74	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	1,87	0,07%	2,00	0,07%	2,00	0,07%	2,04	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,66	0,03%	0,70	0,03%	0,70	0,03%	0,72	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	6,34	0,25%	6,78	0,25%	6,78	0,25%	6,92	
TOTAL :	0,35%	8,87	0,35%	9,48	0,35%	9,48	0,35%	9,68	
4.4. PROVISAO PL RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	121,97	4,83%	130,50	4,83%	130,50	4,83%	133,11	
TOTAL :	4,83%	121,97	4,83%	130,50	4,83%	130,50	4,83%	133,11	
4.5. CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	210,35	8,33%	225,07	8,33%	225,07	8,33%	229,57	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	35,08	1,39%	37,53	1,39%	37,53	1,39%	38,28	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,53	0,02%	0,57	0,02%	0,57	0,02%	0,58	
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,28%	6,99	0,28%	7,48	0,28%	7,48	0,28%	7,63	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	8,41	0,33%	9,00	0,33%	9,00	0,33%	9,18	
Subtotal	10,35%	261,36	10,35%	279,65	10,35%	279,65	10,35%	285,24	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	90,95	3,60%	97,32	3,60%	97,32	3,60%	99,27	
TOTAL :	13,95%	352,31	13,95%	376,97	13,95%	376,97	13,95%	384,51	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	878,77	34,80%	940,28	34,80%	940,28	34,80%	959,09	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	378,18	14,98%	404,65	14,98%	404,65	14,98%	412,74	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	8,87	0,35%	9,48	0,35%	9,48	0,35%	9,68	
PROVISAO RESCISAO	4,83%	121,97	4,83%	130,50	4,83%	130,50	4,83%	133,11	
CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	352,31	13,95%	376,97	13,95%	376,97	13,95%	384,51	
TOTAL :	68,91%	1.740,10	68,91%	1.861,88	68,91%	1.861,88	68,91%	1.899,13	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.888,77		R\$ 5.177,50		R\$ 5.254,50		R\$ 5.342,79	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
TRIBUTOS	8,00%	391,10	8,00%	414,20	8,00%	420,36	8,00%	427,42	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	221,62	3,65%	234,71	3,65%	238,20	3,65%	242,20	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	303,59	5,00%	321,52	5,00%	326,30	5,00%	331,78	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		916,30		970,42		984,85		1.001,40	
LUCRO	5,05%	266,63	5,05%	282,38	5,05%	286,58	5,05%	291,40	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,70%	1.182,93	21,70%	1.252,80	21,70%	1.271,43	21,70%	1.292,80	
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1	1	6.071,70	1	6.430,30	1	6.525,93	1	6.635,59	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%	
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		-		-		-		-	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo Interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.937,21		R\$ 2.072,81		R\$ 2.072,81		R\$ 2.114,27	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	387,44	20,00%	414,56	20,00%	414,56	20,00%	422,85	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,06	1,50%	31,09	1,50%	31,09	1,50%	31,71	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14	
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,87	0,20%	4,15	0,20%	4,15	0,20%	4,23	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	48,43	2,50%	51,82	2,50%	51,82	2,50%	52,86	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	154,98	8,00%	165,82	8,00%	165,82	8,00%	169,14	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,62	0,60%	12,44	0,60%	12,44	0,60%	12,69	
TOTAL:	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76	
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Adicional de Férias	8,33%	161,37	8,33%	172,66	8,33%	172,66	8,33%	176,12	
	2,78%	53,85	2,78%	57,62	2,78%	57,62	2,78%	58,78	
Subtotal	11,11%	215,22	11,11%	230,28	11,11%	230,28	11,11%	234,90	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	74,90	3,87%	80,14	3,87%	80,14	3,87%	81,74	
TOTAL:	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	1,43	0,07%	1,53	0,07%	1,53	0,07%	1,56	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,50	0,03%	0,54	0,03%	0,54	0,03%	0,55	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	4,86	0,25%	5,20	0,25%	5,20	0,25%	5,31	
TOTAL:	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42	
4.4. PROVISAO P/ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12	
TOTAL:	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	161,37	8,330%	172,66	8,330%	172,66	8,330%	176,12	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	26,91	1,389%	28,79	1,389%	28,79	1,389%	29,37	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%	0,44	0,021%	0,44	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,37	0,277%	5,74	0,277%	5,74	0,277%	5,86	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,45	0,333%	6,90	0,333%	6,90	0,333%	7,04	
Subtotal	10,35%	200,51	10,35%	214,53	10,35%	214,53	10,35%	218,83	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	69,77	3,60%	74,66	3,60%	74,66	3,60%	76,15	
TOTAL:	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76	
13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42	
PROVISAO RESCISAO	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98	
TOTAL:	68,91%	1.334,90	68,91%	1.428,34	68,91%	1.428,34	68,91%	1.456,92	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.018,27		R\$ 4.246,09		R\$ 4.323,09		R\$ 4.392,75	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
TRIBUTOS	8,00%	321,46	8,00%	339,69	8,00%	345,85	8,00%	351,42	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	182,24	3,65%	192,57	3,65%	196,07	3,65%	199,23	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	249,65	5,00%	263,80	5,00%	268,59	5,00%	272,91	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		753,35		796,06		810,50		823,56	
LUCRO	5,10%	221,33	5,10%	233,87	5,10%	238,12	5,10%	241,95	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	974,68	21,75%	1.029,93	21,75%	1.048,62	21,75%	1.065,51	
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
	1	4.992,95	1	5.276,02	1	5.371,71	1	5.458,26	

Handwritten signatures and initials:
A
Rg
M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Monocores e Bicolores

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015								7,0%
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1ª.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1ª.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		159,83		171,01		171,01		174,43
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.097,04		R\$ 2.243,82		R\$ 2.243,82		R\$ 2.288,70
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	419,41	20,00%	448,76	20,00%	448,76	20,00%	457,74
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	31,46	1,50%	33,56	1,50%	33,56	1,50%	34,33
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,97	1,00%	22,44	1,00%	22,44	1,00%	22,89
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,19	0,20%	4,49	0,20%	4,49	0,20%	4,58
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	52,43	2,50%	56,10	2,50%	56,10	2,50%	57,22
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	167,76	8,00%	179,51	8,00%	179,51	8,00%	183,10
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	20,97	1,00%	22,44	1,00%	22,44	1,00%	22,89
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,58	0,60%	13,46	0,60%	13,46	0,60%	13,73
TOTAL :	34,80%	729,77	34,80%	780,86	34,80%	780,86	34,80%	796,48
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	174,68	8,33%	186,91	8,33%	186,91	8,33%	190,65
Subtotal	2,78%	58,30	2,78%	62,38	2,78%	62,38	2,78%	63,63
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	81,08	3,87%	86,75	3,87%	86,75	3,87%	88,49
TOTAL :	14,98%	314,06	14,98%	336,04	14,98%	336,04	14,98%	342,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,55	0,07%	1,66	0,07%	1,66	0,07%	1,69
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,55	0,03%	0,58	0,03%	0,58	0,03%	0,60
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	5,26	0,25%	5,63	0,25%	5,63	0,25%	5,74
TOTAL :	0,35%	7,36	0,35%	7,87	0,35%	7,87	0,35%	8,03
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	101,29	4,83%	108,38	4,83%	108,38	4,83%	110,54
TOTAL :	4,83%	101,29	4,83%	108,38	4,83%	108,38	4,83%	110,54
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	174,68	8,330%	186,91	8,330%	186,91	8,330%	190,65
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	29,13	1,389%	31,17	1,389%	31,17	1,389%	31,79
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,44	0,021%	0,47	0,021%	0,47	0,021%	0,48
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,81	0,277%	6,22	0,277%	6,22	0,277%	6,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,98	0,333%	7,47	0,333%	7,47	0,333%	7,62
Subtotal	10,35%	217,04	10,35%	232,24	10,35%	232,24	10,35%	236,88
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	75,53	3,60%	80,82	3,60%	80,82	3,60%	82,43
TOTAL :	13,95%	292,57	13,95%	313,06	13,95%	313,06	13,95%	319,31
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	729,77	34,80%	780,86	34,80%	780,86	34,80%	796,48
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	314,06	14,98%	336,04	14,98%	336,04	14,98%	342,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,36	0,35%	7,87	0,35%	7,87	0,35%	8,03
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	101,29	4,83%	108,38	4,83%	108,38	4,83%	110,54
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	292,57	13,95%	313,06	13,95%	313,06	13,95%	319,31
TOTAL :	68,91%	1.445,05	68,91%	1.546,21	68,91%	1.546,21	68,91%	1.577,13
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.288,25		R\$ 4.534,97		R\$ 4.611,97		R\$ 4.687,38
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	343,06	8,00%	362,80	8,00%	368,96	8,00%	374,99
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	194,27	3,65%	205,44	3,65%	208,93	3,65%	212,35
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	266,12	5,00%	281,43	5,00%	286,21	5,00%	290,89
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	4,98%	803,44	4,98%	849,67	4,98%	864,09	4,98%	878,22
LUCRO	4,98%	230,64	4,98%	243,91	4,98%	248,05	4,98%	252,11
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,63%	1.034,08	21,63%	1.093,58	21,63%	1.112,14	21,63%	1.130,33
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	5.322,33	1	5.628,55	1	5.724,11	1	5.817,73

Impressor Offset
17h as 02h
R\$ 1.870,47
220
22
5
4
20%

88
R\$ 8,50
R\$ 1,94
R\$ 171,01

Impressor Offset
17h as 02h
R\$ 1.907,88
220
22
5
4
20%

88
R\$ 8,67
R\$ 1,98
R\$ 174,43

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Impressão Offset

Auxiliar de Impressão Offset									
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015					7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%	
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		1.000,40		1.070,43		1.070,43		1.091,84	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016)	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		-		-		-		-	
Adiconal de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo Interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.189,51		R\$ 1.272,77		R\$ 1.272,77		R\$ 1.298,23	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,00		187,30		264,30		264,08	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		678,64		677,94		754,94		754,72	
Insumos Diversos		-		-		-		-	
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	237,90	20,00%	254,55	20,00%	254,55	20,00%	259,65	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,84	1,50%	19,09	1,50%	19,09	1,50%	19,47	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,90	1,00%	12,73	1,00%	12,73	1,00%	12,98	
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,38	0,20%	2,55	0,20%	2,55	0,20%	2,60	
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	29,74	2,50%	31,82	2,50%	31,82	2,50%	32,46	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	95,16	8,00%	101,82	8,00%	101,82	8,00%	103,86	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	11,90	1,00%	12,73	1,00%	12,73	1,00%	12,98	
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%									
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,14	0,60%	7,64	0,60%	7,64	0,60%	7,79	
TOTAL :	34,80%	413,96	34,80%	442,93	34,80%	442,93	34,80%	451,79	
13º Salário	8,33%	99,09	8,33%	106,02	8,33%	106,02	8,33%	108,14	
Adicional de Férias	2,78%	33,07	2,78%	35,38	2,78%	35,38	2,78%	36,09	
Subtotal	11,11%	132,16	11,11%	141,40	11,11%	141,40	11,11%	144,23	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	45,99	3,87%	49,21	3,87%	49,21	3,87%	50,19	
TOTAL :	14,98%	178,15	14,98%	190,61	14,98%	190,61	14,98%	194,42	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	0,88	0,07%	0,94	0,07%	0,94	0,07%	0,96	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,31	0,03%	0,33	0,03%	0,33	0,03%	0,34	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	2,99	0,25%	3,19	0,25%	3,19	0,25%	3,26	
TOTAL :	0,35%	4,18	0,35%	4,46	0,35%	4,46	0,35%	4,56	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70	
TOTAL :	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	99,09	8,33%	106,02	8,33%	106,02	8,33%	108,14	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,52	1,389%	17,68	1,389%	17,68	1,389%	18,03	
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,25	0,021%	0,27	0,021%	0,27	0,021%	0,27	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,29	0,277%	3,53	0,277%	3,53	0,277%	3,60	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,96	0,333%	4,24	0,333%	4,24	0,333%	4,32	
Subtotal	10,35%	123,11	10,35%	131,74	10,35%	131,74	10,35%	134,36	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	42,84	3,60%	45,84	3,60%	45,84	3,60%	46,76	
TOTAL :	13,95%	165,95	13,95%	177,58	13,95%	177,58	13,95%	181,12	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	413,96	34,80%	442,93	34,80%	442,93	34,80%	451,79	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	178,15	14,98%	190,61	14,98%	190,61	14,98%	194,42	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,18	0,35%	4,46	0,35%	4,46	0,35%	4,56	
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	165,95	13,95%	177,58	13,95%	177,58	13,95%	181,12	
TOTAL :	68,91%	819,69	68,91%	877,05	68,91%	877,05	68,91%	894,59	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.762,84		R\$ 2.902,76		R\$ 2.979,76		R\$ 3.022,54	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	221,03	8,00%	232,22	8,00%	238,38	8,00%	241,80	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	125,39	3,65%	131,74	3,65%	135,23	3,65%	137,17	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	171,76	5,00%	180,46	5,00%	185,25	5,00%	187,91	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		518,18		544,42		558,86		566,89	
LUCRO	5,17%	154,27	5,17%	162,08	5,17%	166,38	5,17%	168,77	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,82%	672,45	21,82%	706,50	21,82%	725,24	21,82%	735,66	
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	3.435,29	1	3.609,26	1	3.705,00	1	3.758,20	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Impressão Offset

Auxiliar de Impressão Offset								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7ª TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.000,40		1.070,43		1.070,43		1.091,84
Adicional Periculosidade								
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		91,47	20,00%	97,87	20,00%	97,87	20,00%	99,83
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.280,98		R\$ 1.370,64		R\$ 1.370,64		R\$ 1.398,06
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,00		187,30		264,30		264,08
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)								
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª								
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,64		677,94		754,94		754,72
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	256,20	20,00%	274,13	20,00%	274,13	20,00%	279,61
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,21	1,50%	20,56	1,50%	20,56	1,50%	20,97
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,81	1,00%	13,71	1,00%	13,71	1,00%	13,98
INCAR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,56	0,20%	2,74	0,20%	2,74	0,20%	2,80
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	32,02	2,50%	34,27	2,50%	34,27	2,50%	34,95
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	102,48	8,00%	109,65	8,00%	109,65	8,00%	111,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	12,81	1,00%	13,71	1,00%	13,71	1,00%	13,98
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,69	0,60%	8,22	0,60%	8,22	0,60%	8,39
TOTAL :	34,80%	445,78	34,80%	476,99	34,80%	476,99	34,80%	486,52
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	106,71	8,33%	114,17	8,33%	114,17	8,33%	116,46
	2,78%	35,61	2,78%	38,10	2,78%	38,10	2,78%	38,87
Subtotal	11,11%	142,32	11,11%	152,27	11,11%	152,27	11,11%	155,33
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	49,53	3,87%	52,99	3,87%	52,99	3,87%	54,05
TOTAL :	14,98%	191,85	14,98%	205,26	14,98%	205,26	14,98%	209,38
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,95	0,07%	1,01	0,07%	1,01	0,07%	1,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,33	0,03%	0,36	0,03%	0,36	0,03%	0,36
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	3,22	0,25%	3,44	0,25%	3,44	0,25%	3,51
TOTAL :	0,35%	4,50	0,35%	4,81	0,35%	4,81	0,35%	4,90
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	61,87	4,83%	66,20	4,83%	66,20	4,83%	67,53
TOTAL :	4,83%	61,87	4,83%	66,20	4,83%	66,20	4,83%	67,53
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	106,71	8,330%	114,17	8,330%	114,17	8,330%	116,46
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	17,79	1,389%	19,04	1,389%	19,04	1,389%	19,42
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,27	0,021%	0,29	0,021%	0,29	0,021%	0,29
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,55	0,277%	3,80	0,277%	3,80	0,277%	3,87
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,27	0,333%	4,56	0,333%	4,56	0,333%	4,66
Subtotal	10,35%	132,59	10,35%	141,86	10,35%	141,86	10,35%	144,70
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	46,14	3,60%	49,37	3,60%	49,37	3,60%	50,36
TOTAL :	13,95%	178,73	13,95%	191,23	13,95%	191,23	13,95%	195,06
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	445,78	34,80%	476,99	34,80%	476,99	34,80%	486,52
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	191,85	14,98%	205,26	14,98%	205,26	14,98%	209,38
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,50	0,35%	4,81	0,35%	4,81	0,35%	4,90
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	61,87	4,83%	66,20	4,83%	66,20	4,83%	67,53
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	178,73	13,95%	191,23	13,95%	191,23	13,95%	195,06
TOTAL :	68,91%	882,73	68,91%	944,49	68,91%	944,49	68,91%	963,39
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.917,35		R\$ 3.068,07		R\$ 3.145,07		R\$ 3.191,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	233,39	8,00%	245,45	8,00%	251,61	8,00%	255,29
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	132,16	3,65%	138,99	3,65%	142,48	3,65%	144,57
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	181,04	5,00%	190,40	5,00%	195,17	5,00%	198,03
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		546,59		574,83		589,26		597,89
LUCRO	4,98%	156,91	4,98%	165,01	4,98%	169,15	4,98%	171,63
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,63%	703,50	21,63%	739,84	21,63%	758,41	21,63%	769,52
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.620,85	1	3.807,91	1	3.903,48	1	3.960,69

Rg

AB

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Acabamento(1)

Operador de Acabamento(1)								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7%, com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.937,21		R\$ 2.072,81		R\$ 2.072,81		R\$ 2.114,27
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)								
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª								
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	387,44	20,00%	414,56	20,00%	414,56	20,00%	422,85
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,06	1,50%	31,09	1,50%	31,09	1,50%	31,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,87	0,20%	4,15	0,20%	4,15	0,20%	4,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87,043/82)	2,50%	48,43	2,50%	51,82	2,50%	51,82	2,50%	52,86
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	154,98	8,00%	165,82	8,00%	165,82	8,00%	169,14
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,62	0,60%	12,44	0,60%	12,44	0,60%	12,69
TOTAL :	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	161,37	8,33%	172,66	8,33%	172,66	8,33%	176,12
	2,78%	53,85	2,78%	57,62	2,78%	57,62	2,78%	58,78
Subtotal	11,11%	215,22	11,11%	230,28	11,11%	230,28	11,11%	234,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	74,90	3,87%	80,14	3,87%	80,14	3,87%	81,74
TOTAL :	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,43	0,07%	1,53	0,07%	1,53	0,07%	1,56
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,50	0,03%	0,54	0,03%	0,54	0,03%	0,55
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	4,86	0,25%	5,20	0,25%	5,20	0,25%	5,31
TOTAL :	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
TOTAL :	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	161,37	8,33%	172,66	8,33%	172,66	8,33%	176,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	26,91	1,389%	28,79	1,389%	28,79	1,389%	29,37
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%	0,44	0,021%	0,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,37	0,277%	5,74	0,277%	5,74	0,277%	5,86
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,45	0,333%	6,90	0,333%	6,90	0,333%	7,04
Subtotal	10,35%	200,51	10,35%	214,53	10,35%	214,53	10,35%	218,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,602%	69,77	3,602%	74,66	3,602%	74,66	3,602%	76,15
TOTAL :	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
PROVISAO RESCISAO	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
TOTAL :	68,91%	1.334,90	68,91%	1.428,34	68,91%	1.428,34	68,91%	1.456,92
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.018,27		R\$ 4.246,09		R\$ 4.323,09		R\$ 4.392,75
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	321,46	8,00%	339,69	8,00%	345,85	8,00%	351,42
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	182,24	3,65%	192,57	3,65%	196,07	3,65%	199,23
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	249,65	5,00%	263,80	5,00%	268,59	5,00%	272,91
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		753,35		796,06		810,50		823,56
LUCRO	5,10%	221,33	5,10%	233,87	5,10%	238,12	5,10%	241,95
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	974,68	21,75%	1.029,93	21,75%	1.048,62	21,75%	1.065,51
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.992,95	1	5.276,02	1	5.371,71	1	5.458,28

RS

RS

RS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Acabamento(1)

Com. CARGA DE SERVIÇOS Operador de Acabamento(1)									
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%	
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016)	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		99,89	20,00%	106,88	20,00%	106,88	20,00%	109,02	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interformada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.037,10		R\$ 2.179,69		R\$ 2.179,69		R\$ 2.223,29	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56	
Insumos Diversos		-		-		-		-	
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	407,42	20,00%	435,94	20,00%	435,94	20,00%	444,66	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	30,56	1,50%	32,70	1,50%	32,70	1,50%	33,35	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,37	1,00%	21,80	1,00%	21,80	1,00%	22,23	
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,07	0,20%	4,36	0,20%	4,36	0,20%	4,45	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	50,93	2,50%	54,49	2,50%	54,49	2,50%	55,58	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	162,97	8,00%	174,37	8,00%	174,37	8,00%	177,86	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	20,37	1,00%	21,80	1,00%	21,80	1,00%	22,23	
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%									
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,22	0,60%	13,08	0,60%	13,08	0,60%	13,34	
TOTAL:	34,80%	708,91	34,80%	758,54	34,80%	758,54	34,80%	773,70	
13º Salário	8,33%	169,69	8,33%	181,57	8,33%	181,57	8,33%	185,20	
Adicional de Férias	2,78%	56,63	2,78%	60,60	2,78%	60,60	2,78%	61,81	
Subtotal	11,11%	226,32	11,11%	242,17	11,11%	242,17	11,11%	247,01	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	76,76	3,87%	84,27	3,87%	84,27	3,87%	85,96	
TOTAL:	14,98%	305,08	14,98%	326,44	14,98%	326,44	14,98%	332,97	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	1,51	0,07%	1,61	0,07%	1,61	0,07%	1,65	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,53	0,03%	0,57	0,03%	0,57	0,03%	0,58	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	5,11	0,25%	5,47	0,25%	5,47	0,25%	5,58	
TOTAL:	0,35%	7,15	0,35%	7,65	0,35%	7,65	0,35%	7,81	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	98,39	4,83%	105,28	4,83%	105,28	4,83%	107,38	
TOTAL:	4,83%	98,39	4,83%	105,28	4,83%	105,28	4,83%	107,38	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	169,69	8,33%	181,57	8,33%	181,57	8,33%	185,20	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	28,30	1,389%	30,28	1,389%	30,28	1,389%	30,88	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,43	0,021%	0,46	0,021%	0,46	0,021%	0,47	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,64	0,277%	6,04	0,277%	6,04	0,277%	6,16	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,78	0,333%	7,26	0,333%	7,26	0,333%	7,40	
Subtotal	10,35%	210,84	10,35%	225,61	10,35%	225,61	10,35%	230,11	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	73,37	3,60%	78,51	3,60%	78,51	3,60%	80,08	
TOTAL:	13,95%	284,21	13,95%	304,12	13,95%	304,12	13,95%	310,19	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	708,91	34,80%	758,54	34,80%	758,54	34,80%	773,70	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	305,08	14,98%	326,44	14,98%	326,44	14,98%	332,97	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,15	0,35%	7,65	0,35%	7,65	0,35%	7,81	
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	98,39	4,83%	105,28	4,83%	105,28	4,83%	107,38	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	284,21	13,95%	304,12	13,95%	304,12	13,95%	310,19	
TOTAL:	68,91%	1.403,74	68,91%	1.502,03	68,91%	1.502,03	68,91%	1.532,05	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.187,00		R\$ 4.426,66		R\$ 4.503,66		R\$ 4.576,90	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	334,96	8,00%	354,13	8,00%	360,29	8,00%	366,15	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	189,03	3,65%	199,85	3,65%	203,32	3,65%	206,63	
Tributos Estaduais		-		-		-		-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	258,94	5,00%	273,76	5,00%	278,53	5,00%	283,06	
Outros Tributos		-		-		-		-	
Subtotal		782,93		827,74		842,14		855,84	
LUCRO	4,62%	208,91	4,62%	220,87	4,62%	224,71	4,62%	228,37	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,27%	991,84	21,27%	1.048,61	21,27%	1.066,85	21,27%	1.084,21	
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	5.178,84	1	5.475,27	1	5.570,51	1	5.661,11	

Operador Acabamento	
15h30 as 0h30	
R\$ 1.870,47	
220	
22	
6,5	
2,5	
20%	
55	
R\$ 8,50	
R\$ 1,94	
R\$ 106,88	

Operador Acabamento	
15h30 as 0h30	
R\$ 1.907,88	
220	
22	
6,5	
2,5	
20%	
55	
R\$ 8,67	
R\$ 1,98	
R\$ 109,02	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Acabamento(1)

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015								
7,0%								
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.000,40		1.070,43		1.070,43		1.091,84
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (Janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.189,51		R\$ 1.272,77		R\$ 1.272,77		R\$ 1.298,23
Auxílio Transporte ((12,50...dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,00		187,30		264,30		264,08
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		678,64		677,94		754,94		754,72
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	237,90	20,00%	254,55	20,00%	254,55	20,00%	259,65
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,84	1,50%	19,09	1,50%	19,09	1,50%	19,47
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,90	1,00%	12,73	1,00%	12,73	1,00%	12,98
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,38	0,20%	2,55	0,20%	2,55	0,20%	2,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	29,74	2,50%	31,82	2,50%	31,82	2,50%	32,46
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	85,16	8,00%	101,82	8,00%	101,82	8,00%	103,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	11,90	1,00%	12,73	1,00%	12,73	1,00%	12,98
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,14	0,60%	7,64	0,60%	7,64	0,60%	7,79
TOTAL:	34,80%	413,96	34,80%	442,93	34,80%	442,93	34,80%	451,79
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	99,09	8,33%	106,02	8,33%	106,02	8,33%	108,14
Subtotal	2,78%	33,07	2,78%	35,38	2,78%	35,38	2,78%	36,09
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	132,16	11,11%	141,40	11,11%	141,40	11,11%	144,23
TOTAL:	3,87%	45,99	3,87%	49,21	3,87%	49,21	3,87%	50,19
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,88	0,07%	0,94	0,07%	0,94	0,07%	0,96
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,31	0,03%	0,33	0,03%	0,33	0,03%	0,34
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	2,99	0,25%	3,19	0,25%	3,19	0,25%	3,26
TOTAL:	0,35%	4,18	0,35%	4,46	0,35%	4,46	0,35%	4,56
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70
TOTAL:	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	99,09	8,330%	106,02	8,330%	106,02	8,330%	108,14
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,52	1,389%	17,68	1,389%	17,68	1,389%	18,03
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,25	0,021%	0,27	0,021%	0,27	0,021%	0,27
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,29	0,277%	3,53	0,277%	3,53	0,277%	3,60
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,96	0,333%	4,24	0,333%	4,24	0,333%	4,32
Subtotal	10,35%	123,11	10,35%	131,74	10,35%	131,74	10,35%	134,36
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	42,84	3,60%	45,84	3,60%	45,84	3,60%	46,76
TOTAL:	13,95%	165,95	13,95%	177,58	13,95%	177,58	13,95%	181,12
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	413,96	34,80%	442,93	34,80%	442,93	34,80%	451,79
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	178,15	14,98%	190,61	14,98%	190,61	14,98%	194,42
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,18	0,35%	4,46	0,35%	4,46	0,35%	4,56
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	165,95	13,95%	177,58	13,95%	177,58	13,95%	181,12
TOTAL:	68,91%	819,69	68,91%	877,05	68,91%	877,05	68,91%	894,59
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.762,84		R\$ 2.902,76		R\$ 2.979,78		R\$ 3.022,54
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	221,03	8,00%	232,22	8,00%	238,38	8,00%	241,80
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	125,20	3,65%	131,54	3,65%	135,03	3,65%	136,97
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	171,50	5,00%	180,19	5,00%	184,97	5,00%	187,62
Outros Tributos								
Subtotal		517,73		543,95		558,38		566,39
LUCRO	5,01%	149,49	5,01%	157,06	5,01%	161,23	5,01%	163,54
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,66%	667,22	21,66%	701,01	21,66%	719,61	21,66%	729,93
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.430,06	1	3.603,77	1	3.699,37	1	3.752,47

RG

COMPOSIÇÃO DE CUSTO
Auxiliar de Acabamento(1)

Auxiliar de Acabamento(1)									
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015					7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016									2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1ª.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		1.000,40		1.070,43		1.070,43		1.091,84	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		57,17		61,17		61,17		62,39	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.246,68		R\$ 1.333,94		R\$ 1.333,94		R\$ 1.360,62	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,00		187,30		264,30		264,08	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,64		677,94		754,94		754,72	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	249,34	20,00%	266,79	20,00%	266,79	20,00%	272,12	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,70	1,50%	20,01	1,50%	20,01	1,50%	20,41	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,47	1,00%	13,34	1,00%	13,34	1,00%	13,61	
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,49	0,20%	2,67	0,20%	2,67	0,20%	2,72	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	31,17	2,50%	33,35	2,50%	33,35	2,50%	34,02	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	99,73	8,00%	106,72	8,00%	106,72	8,00%	108,85	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	12,47	1,00%	13,34	1,00%	13,34	1,00%	13,61	
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%									
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,48	0,60%	8,00	0,60%	8,00	0,60%	8,16	
TOTAL:	34,80%	433,85	34,80%	464,22	34,80%	464,22	34,80%	473,50	
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Adicional de Férias	8,33%	103,85	8,33%	111,12	8,33%	111,12	8,33%	113,34	
Subtotal	11,11%	138,51	11,11%	148,20	11,11%	148,20	11,11%	151,17	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	48,20	3,87%	51,57	3,87%	51,57	3,87%	52,61	
TOTAL:	14,98%	186,71	14,98%	199,77	14,98%	199,77	14,98%	203,78	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	0,92	0,07%	0,99	0,07%	0,99	0,07%	1,01	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,32	0,03%	0,35	0,03%	0,35	0,03%	0,35	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	3,13	0,25%	3,35	0,25%	3,35	0,25%	3,42	
TOTAL:	0,35%	4,37	0,35%	4,69	0,35%	4,69	0,35%	4,78	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	60,21	4,83%	64,43	4,83%	64,43	4,83%	65,72	
TOTAL:	4,83%	60,21	4,83%	64,43	4,83%	64,43	4,83%	65,72	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	103,85	8,33%	111,12	8,33%	111,12	8,33%	113,34	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	17,32	1,389%	18,53	1,389%	18,53	1,389%	18,90	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,26	0,021%	0,28	0,021%	0,28	0,021%	0,29	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,45	0,277%	3,70	0,277%	3,70	0,277%	3,77	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,15	0,333%	4,44	0,333%	4,44	0,333%	4,53	
Subtotal	10,35%	129,03	10,35%	138,07	10,35%	138,07	10,35%	140,83	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	44,90	3,60%	48,05	3,60%	48,05	3,60%	49,01	
TOTAL:	13,95%	173,93	13,95%	186,12	13,95%	186,12	13,95%	189,84	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	433,85	34,80%	464,22	34,80%	464,22	34,80%	473,50	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	186,71	14,98%	199,77	14,98%	199,77	14,98%	203,78	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,37	0,35%	4,69	0,35%	4,69	0,35%	4,78	
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	60,21	4,83%	64,43	4,83%	64,43	4,83%	65,72	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	173,93	13,95%	186,12	13,95%	186,12	13,95%	189,84	
TOTAL:	68,91%	859,07	68,91%	919,23	68,91%	919,23	68,91%	937,62	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.859,39		R\$ 3.006,11		R\$ 3.083,11		R\$ 3.127,96	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	228,75	8,00%	240,49	8,00%	246,65	8,00%	250,24	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	129,63	3,65%	136,29	3,65%	139,78	3,65%	141,81	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	177,58	5,00%	186,69	5,00%	191,48	5,00%	194,26	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	5,06%	535,97	5,06%	563,47	5,06%	577,90	5,06%	586,31	
LUCRO		156,26		164,28		168,49		170,94	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,71%	692,23	21,71%	727,75	21,71%	746,39	21,71%	757,25	
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	3.551,62	1	3.733,86	1	3.829,50	1	3.885,21	

Aux. Acabamento
15h30 as 0h30
R\$ 1.070,43
220
22
6,5
2,5
20%

55
R\$ 4,87
R\$ 1,11
R\$ 61,17

Aux. Acabamento
15h30 as 0h30
R\$ 1.091,84
220
22
6,5
2,5
20%

55
R\$ 4,96
R\$ 1,13
R\$ 62,39

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Paginador Eletrônico de Texto(1)

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7%, com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016							2%	
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.937,21		R\$ 2.072,81		R\$ 2.072,81		R\$ 2.114,27
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	387,44	20,00%	414,56	20,00%	414,56	20,00%	422,85
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,06	1,50%	31,09	1,50%	31,09	1,50%	31,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,87	0,20%	4,15	0,20%	4,15	0,20%	4,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	48,43	2,50%	51,82	2,50%	51,82	2,50%	52,86
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	154,98	8,00%	165,82	8,00%	165,82	8,00%	169,14
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,62	0,60%	12,44	0,60%	12,44	0,60%	12,69
TOTAL :	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º Salário	8,33%	161,37	8,33%	172,66	8,33%	172,66	8,33%	176,12
Adicional de Férias	2,78%	53,85	2,78%	57,62	2,78%	57,62	2,78%	58,78
Subtotal	11,11%	215,22	11,11%	230,28	11,11%	230,28	11,11%	234,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	74,90	3,87%	80,14	3,87%	80,14	3,87%	81,74
TOTAL :	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,43	0,07%	1,53	0,07%	1,53	0,07%	1,56
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,50	0,03%	0,54	0,03%	0,54	0,03%	0,55
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	4,86	0,25%	5,20	0,25%	5,20	0,25%	5,31
TOTAL :	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
4.4. PROVISÃO PI RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
TOTAL :	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	161,37	8,330%	172,66	8,330%	172,66	8,330%	176,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	26,91	1,389%	28,79	1,389%	28,79	1,389%	29,37
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%	0,44	0,021%	0,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,37	0,277%	5,74	0,277%	5,74	0,277%	5,86
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,45	0,333%	6,90	0,333%	6,90	0,333%	7,04
Subtotal	10,35%	200,51	10,35%	214,53	10,35%	214,53	10,35%	218,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	69,77	3,60%	74,66	3,60%	74,66	3,60%	76,15
TOTAL :	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
PROVISAO RESCISAO	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
TOTAL :	68,91%	1.334,90	68,91%	1.428,34	68,91%	1.428,34	68,91%	1.456,92
TOTAL1 (MODULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.018,27		R\$ 4.246,09		R\$ 4.323,09		R\$ 4.392,75
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	321,46	8,00%	339,69	8,00%	345,85	8,00%	351,42
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	182,24	3,65%	192,57	3,65%	196,07	3,65%	199,23
Tributos Estaduais		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	249,65	5,00%	263,80	5,00%	268,59	5,00%	272,91
Outros Tributos		-		-		-		-
Subtotal		753,35		796,06		810,50		823,56
LUCRO	5,10%	221,33	5,10%	233,87	5,10%	238,12	5,10%	241,95
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MODULO 5 + LUCRO)	21,75%	974,68	21,75%	1.029,93	21,75%	1.048,62	21,75%	1.065,51
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.992,95	1	5.276,02	1	5.371,71	1	5.458,27

Handwritten signature and initials.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Paginador Eletrônico de Texto(1)

Paginador Eletrônico de Texto(1)								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (Janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		99,89	20,00%	106,88	20,00%	106,88	20,00%	109,02
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.037,10		R\$ 2.179,69		R\$ 2.179,69		R\$ 2.223,29
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56
Insunhos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	407,42	20,00%	435,94	20,00%	435,94	20,00%	444,66
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	30,56	1,50%	32,70	1,50%	32,70	1,50%	33,35
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,37	1,00%	21,80	1,00%	21,80	1,00%	22,23
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,07	0,20%	4,36	0,20%	4,36	0,20%	4,45
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	50,93	2,50%	54,49	2,50%	54,49	2,50%	55,58
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	162,97	8,00%	174,37	8,00%	174,37	8,00%	177,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	20,37	1,00%	21,80	1,00%	21,80	1,00%	22,23
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,22	0,60%	13,08	0,60%	13,08	0,60%	13,34
TOTAL:	34,80%	708,91	34,60%	758,54	34,60%	758,54	34,80%	773,70
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	169,69	8,33%	181,57	8,33%	181,57	8,33%	185,20
	2,78%	56,63	2,78%	60,60	2,78%	60,60	2,78%	61,81
Subtotal	11,11%	226,32	11,11%	242,17	11,11%	242,17	11,11%	247,01
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	78,76	3,87%	84,27	3,87%	84,27	3,87%	85,96
TOTAL:	14,98%	305,08	14,98%	326,44	14,98%	326,44	14,98%	332,97
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,51	0,07%	1,61	0,07%	1,61	0,07%	1,65
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,53	0,03%	0,57	0,03%	0,57	0,03%	0,58
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	5,11	0,25%	5,47	0,25%	5,47	0,25%	5,58
TOTAL:	0,35%	7,15	0,35%	7,65	0,35%	7,65	0,35%	7,81
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	98,39	4,83%	105,28	4,83%	105,28	4,83%	107,38
TOTAL:	4,83%	98,39	4,83%	105,28	4,83%	105,28	4,83%	107,38
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	169,69	8,33%	181,57	8,33%	181,57	8,33%	185,20
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	28,30	1,389%	30,28	1,389%	30,28	1,389%	30,88
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,43	0,021%	0,46	0,021%	0,46	0,021%	0,47
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,64	0,277%	6,04	0,277%	6,04	0,277%	6,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,78	0,333%	7,26	0,333%	7,26	0,333%	7,40
Subtotal	10,35%	210,84	10,35%	225,61	10,35%	225,61	10,35%	230,11
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	73,37	3,60%	78,51	3,60%	78,51	3,60%	80,08
TOTAL:	13,95%	284,21	13,95%	304,12	13,95%	304,12	13,95%	310,19
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	708,91	34,80%	758,54	34,80%	758,54	34,80%	773,70
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	305,08	14,98%	326,44	14,98%	326,44	14,98%	332,97
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,15	0,35%	7,65	0,35%	7,65	0,35%	7,81
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	98,39	4,83%	105,28	4,83%	105,28	4,83%	107,38
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	284,21	13,95%	304,12	13,95%	304,12	13,95%	310,19
TOTAL:	68,91%	1.403,74	68,91%	1.502,03	68,91%	1.502,03	68,91%	1.532,05
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.187,00		R\$ 4.426,66		R\$ 4.503,66		R\$ 4.576,90
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	334,96	8,00%	354,13	8,00%	360,29	8,00%	366,15
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	189,70	3,65%	200,55	3,65%	204,04	3,65%	207,36
Tributos Estaduais		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	259,86	5,00%	274,73	5,00%	279,51	5,00%	284,06
Outros Tributos		-		-		-		-
Subtotal		784,51		829,42		843,85		857,57
LUCRO	4,99%	225,65	4,99%	238,56	4,99%	242,71	4,99%	246,66
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,64%	1.010,16	21,64%	1.067,98	21,64%	1.086,56	21,64%	1.104,23
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.197,16	1	5.494,64	1	5.590,22	1	5.681,14

5,7238954%

1,7386134%

1,6264118%

Pagin. Eletr. Texto
15h30 as 0h30
R\$ 1.870,47
220
22
6,5
2,5
20%

Pagin. Eletr. Texto
15h30 as 0h30
R\$ 1.907,88
220
22
6,5
2,5
20%

55
R\$ 8,50
R\$ 1,94
R\$ 106,88

55
R\$ 8,67
R\$ 1,98
R\$ 109,02

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Paginador Eletrônico de Texto(1)

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%	
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016)	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		279,70		299,27		299,27		305,26	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.216,91		R\$ 2.372,08		R\$ 2.372,08		R\$ 2.419,53	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56	
Insunhos Diversos		-		-		-		-	
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	443,38	20,00%	474,42	20,00%	474,42	20,00%	483,91	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	33,25	1,50%	35,58	1,50%	35,58	1,50%	36,29	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,17	1,00%	23,72	1,00%	23,72	1,00%	24,20	
INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	4,43	0,20%	4,74	0,20%	4,74	0,20%	4,84	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	55,42	2,50%	59,30	2,50%	59,30	2,50%	60,49	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	177,35	8,00%	189,77	8,00%	189,77	8,00%	193,56	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	22,17	1,00%	23,72	1,00%	23,72	1,00%	24,20	
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%									
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,30	0,60%	14,23	0,60%	14,23	0,60%	14,52	
TOTAL :	34,80%	771,47	34,80%	825,48	34,80%	825,48	34,80%	842,01	
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Adicional de Férias	8,33%	184,67	8,33%	197,59	8,33%	197,59	8,33%	201,55	
	2,78%	61,63	2,78%	65,94	2,78%	65,94	2,78%	67,26	
Subtotal	11,11%	246,30	11,11%	263,53	11,11%	263,53	11,11%	268,81	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	85,71	3,87%	91,71	3,87%	91,71	3,87%	93,55	
TOTAL :	14,98%	332,01	14,98%	355,24	14,98%	355,24	14,98%	362,36	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	1,64	0,07%	1,76	0,07%	1,76	0,07%	1,79	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,58	0,03%	0,62	0,03%	0,62	0,03%	0,63	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	5,56	0,25%	5,95	0,25%	5,95	0,25%	6,07	
TOTAL :	0,35%	7,78	0,35%	8,33	0,35%	8,33	0,35%	8,49	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	107,08	4,83%	114,57	4,83%	114,57	4,83%	116,86	
TOTAL :	4,83%	107,08	4,83%	114,57	4,83%	114,57	4,83%	116,86	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	184,67	8,330%	197,59	8,330%	197,59	8,330%	201,55	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	30,79	1,389%	32,95	1,389%	32,95	1,389%	33,61	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,47	0,021%	0,50	0,021%	0,50	0,021%	0,51	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	6,14	0,277%	6,57	0,277%	6,57	0,277%	6,70	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	7,38	0,333%	7,90	0,333%	7,90	0,333%	8,06	
Subtotal	10,35%	229,45	10,35%	245,51	10,35%	245,51	10,35%	250,43	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	79,85	3,602%	85,44	3,602%	85,44	3,602%	87,15	
TOTAL :	13,95%	309,30	13,95%	330,95	13,95%	330,95	13,95%	337,58	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	771,47	34,80%	825,48	34,80%	825,48	34,80%	842,01	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	332,01	14,98%	355,24	14,98%	355,24	14,98%	362,36	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,78	0,35%	8,33	0,35%	8,33	0,35%	8,49	
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	107,08	4,83%	114,57	4,83%	114,57	4,83%	116,86	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	309,30	13,95%	330,95	13,95%	330,95	13,95%	337,58	
TOTAL :	68,91%	1.527,64	68,91%	1.634,57	68,91%	1.634,57	68,91%	1.667,30	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.490,71		R\$ 4.751,59		R\$ 4.828,59		R\$ 4.908,39	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
	8,00%	359,26	8,00%	380,13	8,00%	386,29	8,00%	392,67	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	202,95	3,65%	214,74	3,65%	218,22	3,65%	221,83	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	278,02	5,00%	294,17	5,00%	298,93	5,00%	303,88	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		840,23		889,04		903,44		918,37	
LUCRO	4,73%	229,40	4,73%	242,73	4,73%	246,66	4,73%	250,74	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,38%	1.069,63	21,38%	1.131,77	21,38%	1.150,10	21,38%	1.169,11	
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	5.560,34	1	5.883,36	1	5.978,69	1	6.077,50	

5,8093570%

1,6203328%

1,6527032%

Pagin. Eletr. Texto	
20h00 as 05h00	
R\$ 1.870,47	
220	
22	
2	
7	
20%	
154	
R\$ 8,50	
R\$ 1,94	
R\$ 299,27	

Pagin. Eletr. Texto	
20h00 as 05h00	
R\$ 1.907,88	
220	
22	
2	
7	
20%	
154	
R\$ 8,67	
R\$ 1,98	
R\$ 305,26	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Pré-Impressão

Operador de Pré-Impressão								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7ª TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.937,21		R\$ 2.072,81		R\$ 2.072,81		R\$ 2.114,27
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	387,44	20,00%	414,56	20,00%	414,56	20,00%	422,85
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,06	1,50%	31,09	1,50%	31,09	1,50%	31,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,87	0,20%	4,15	0,20%	4,15	0,20%	4,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	48,43	2,50%	51,82	2,50%	51,82	2,50%	52,86
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	154,98	8,00%	165,82	8,00%	165,82	8,00%	169,14
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,62	0,60%	12,44	0,60%	12,44	0,60%	12,69
TOTAL :	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º Salário	8,33%	161,37	8,33%	172,66	8,33%	172,66	8,33%	176,12
Adicional de Férias	2,78%	53,85	2,78%	57,62	2,78%	57,62	2,78%	58,78
Subtotal	11,11%	215,22	11,11%	230,28	11,11%	230,28	11,11%	234,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	74,90	3,87%	80,14	3,87%	80,14	3,87%	81,74
TOTAL :	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,43	0,07%	1,53	0,07%	1,53	0,07%	1,56
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,50	0,03%	0,54	0,03%	0,54	0,03%	0,55
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	4,86	0,25%	5,20	0,25%	5,20	0,25%	5,31
TOTAL :	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
4.4. PROVISAO P/ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
TOTAL :	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	161,37	8,330%	172,66	8,330%	172,66	8,330%	176,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	26,91	1,389%	28,79	1,389%	28,79	1,389%	29,37
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%	0,44	0,021%	0,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,37	0,277%	5,74	0,277%	5,74	0,277%	5,86
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,45	0,333%	6,90	0,333%	6,90	0,333%	7,04
Subtotal	10,35%	200,51	10,35%	214,53	10,35%	214,53	10,35%	218,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	69,77	3,60%	74,66	3,60%	74,66	3,60%	76,15
TOTAL :	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
PROVISAO RESCISAO	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
TOTAL :	68,91%	1.334,90	68,91%	1.428,34	68,91%	1.428,34	68,91%	1.456,92
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.018,27		R\$ 4.246,09		R\$ 4.323,09		R\$ 4.392,75
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	321,46	8,00%	339,69	8,00%	345,85	8,00%	351,42
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	182,24	3,65%	192,57	3,65%	196,07	3,65%	199,23
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	249,65	5,00%	263,80	5,00%	268,59	5,00%	272,91
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	5,10%	753,35	5,10%	796,06	5,10%	810,50	5,10%	823,56
LUCRO	5,10%	221,33	5,10%	233,87	5,10%	238,12	5,10%	241,95
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	974,68	21,75%	1.029,93	21,75%	1.048,62	21,75%	1.065,51
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.992,95	1	5.276,02	1	5.371,71	1	5.458,26

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Pré-Impressão

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%					
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%	
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016)	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		159,83		171,01		171,01		174,43	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.097,04		R\$ 2.243,82		R\$ 2.243,82		R\$ 2.288,70	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-	
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-	
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56	
Insumos Diversos		-		-		-		-	
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	419,41	20,00%	448,76	20,00%	448,76	20,00%	457,74	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.038/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	31,46	1,50%	33,66	1,50%	33,66	1,50%	34,33	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,97	1,00%	22,44	1,00%	22,44	1,00%	22,89	
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,19	0,20%	4,49	0,20%	4,49	0,20%	4,58	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	52,43	2,50%	56,10	2,50%	56,10	2,50%	57,22	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	167,76	8,00%	179,51	8,00%	179,51	8,00%	183,10	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	20,97	1,00%	22,44	1,00%	22,44	1,00%	22,89	
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%		-		-		-		-	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,58	0,60%	13,46	0,60%	13,46	0,60%	13,73	
TOTAL :	34,80%	729,77	34,80%	730,86	34,80%	780,86	34,80%	796,48	
13º Salário	8,33%	174,68	8,33%	186,91	8,33%	186,91	8,33%	190,65	
Adicional de Férias	2,78%	58,30	2,78%	62,38	2,78%	62,38	2,78%	63,63	
Subtotal	11,11%	232,98	11,11%	249,29	11,11%	249,29	11,11%	254,28	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	81,08	3,87%	86,75	3,87%	86,75	3,87%	88,49	
TOTAL :	14,98%	314,06	14,98%	336,04	14,98%	336,04	14,98%	342,77	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	1,55	0,07%	1,66	0,07%	1,66	0,07%	1,69	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,55	0,03%	0,58	0,03%	0,58	0,03%	0,60	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	5,26	0,25%	5,63	0,25%	5,63	0,25%	5,74	
TOTAL :	0,35%	7,36	0,35%	7,87	0,35%	7,87	0,35%	8,03	
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	101,29	4,83%	108,38	4,83%	108,38	4,83%	110,54	
TOTAL :	4,83%	101,29	4,83%	108,38	4,83%	108,38	4,83%	110,54	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	174,68	8,330%	186,91	8,330%	186,91	8,330%	190,65	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	29,13	1,389%	31,17	1,389%	31,17	1,389%	31,79	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,44	0,021%	0,47	0,021%	0,47	0,021%	0,48	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,81	0,277%	6,22	0,277%	6,22	0,277%	6,34	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,98	0,333%	7,47	0,333%	7,47	0,333%	7,62	
Subtotal	10,35%	217,04	10,35%	232,24	10,35%	232,24	10,35%	236,88	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	75,53	3,60%	80,82	3,60%	80,82	3,60%	82,43	
TOTAL :	13,95%	292,57	13,95%	313,06	13,95%	313,06	13,95%	319,31	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	729,77	34,80%	780,86	34,80%	780,86	34,80%	796,48	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	314,06	14,98%	336,04	14,98%	336,04	14,98%	342,77	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,36	0,35%	7,87	0,35%	7,87	0,35%	8,03	
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	101,29	4,83%	108,38	4,83%	108,38	4,83%	110,54	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	292,57	13,95%	313,06	13,95%	313,06	13,95%	319,31	
TOTAL :	68,91%	1.445,05	68,91%	1.546,21	68,91%	1.546,21	68,91%	1.577,13	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.288,25		R\$ 4.534,97		R\$ 4.611,97		R\$ 4.687,39	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	343,06	8,00%	362,80	8,00%	368,96	8,00%	374,99	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	193,54	3,65%	204,68	3,65%	208,15	3,65%	211,56	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	265,13	5,00%	280,38	5,00%	285,14	5,00%	289,81	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		801,73		847,86		862,25		876,35	
LUCRO	4,59%	212,58	4,59%	224,81	4,59%	228,62	4,59%	232,36	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,24%	1.014,31	21,24%	1.072,67	21,24%	1.090,87	21,24%	1.108,71	
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	5.302,56	1	5.607,64	1	5.702,84	1	5.796,10	

Oper. Pré-Impressão	
17h00 as 02h00	
R\$ 1.870,47	
220	
22	
5	
4	
20%	
88	
R\$ 8,50	
R\$ 1,94	
R\$ 171,01	

Oper. Pré-Impressão	
17h00 as 02h00	
R\$ 1.907,88	
220	
22	
5	
4	
20%	
88	
R\$ 8,67	
R\$ 1,98	
R\$ 174,43	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Pré-Impressão

Operador de Pré-Impressão								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		279,70		299,27		299,27		305,26
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.216,91		R\$ 2.372,08		R\$ 2.372,08		R\$ 2.419,53
Auxílio Transporte ((12,50...[dias] -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	443,38	20,00%	474,42	20,00%	474,42	20,00%	483,91
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	33,25	1,50%	35,58	1,50%	35,58	1,50%	36,29
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,17	1,00%	23,72	1,00%	23,72	1,00%	24,20
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,43	0,20%	4,74	0,20%	4,74	0,20%	4,84
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	55,42	2,50%	59,30	2,50%	59,30	2,50%	60,49
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	177,35	8,00%	189,77	8,00%	189,77	8,00%	193,56
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	22,17	1,00%	23,72	1,00%	23,72	1,00%	24,20
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,30	0,60%	14,23	0,60%	14,23	0,60%	14,52
TOTAL :	34,80%	771,47	34,80%	825,48	34,80%	825,48	34,80%	842,01
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	184,67	8,33%	197,59	8,33%	197,59	8,33%	201,55
	2,78%	61,63	2,78%	65,94	2,78%	65,94	2,78%	67,26
Subtotal	11,11%	246,30	11,11%	263,53	11,11%	263,53	11,11%	268,81
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	85,71	3,87%	91,71	3,87%	91,71	3,87%	93,55
TOTAL :	14,98%	332,01	14,98%	355,24	14,98%	355,24	14,98%	362,36
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,64	0,07%	1,76	0,07%	1,76	0,07%	1,79
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,58	0,03%	0,62	0,03%	0,62	0,03%	0,63
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	5,56	0,25%	5,95	0,25%	5,95	0,25%	6,07
TOTAL :	0,35%	7,78	0,35%	8,33	0,35%	8,33	0,35%	8,49
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	107,08	4,83%	114,57	4,83%	114,57	4,83%	116,86
TOTAL :	4,83%	107,08	4,83%	114,57	4,83%	114,57	4,83%	116,86
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	184,67	8,330%	197,59	8,330%	197,59	8,330%	201,55
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	30,79	1,389%	32,95	1,389%	32,95	1,389%	33,61
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,47	0,021%	0,50	0,021%	0,50	0,021%	0,51
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	6,14	0,277%	6,57	0,277%	6,57	0,277%	6,70
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	7,38	0,333%	7,90	0,333%	7,90	0,333%	8,06
Subtotal	10,35%	229,45	10,35%	245,51	10,35%	245,51	10,35%	250,43
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	79,85	3,602%	85,44	3,602%	85,44	3,602%	87,15
TOTAL :	13,95%	309,30	13,95%	330,95	13,95%	330,95	13,95%	337,58
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	771,47	34,80%	825,48	34,80%	825,48	34,80%	842,01
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	332,01	14,98%	355,24	14,98%	355,24	14,98%	362,36
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,78	0,35%	8,33	0,35%	8,33	0,35%	8,49
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	107,08	4,83%	114,57	4,83%	114,57	4,83%	116,86
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	309,30	13,95%	330,95	13,95%	330,95	13,95%	337,58
TOTAL :	68,91%	1.527,64	68,91%	1.634,57	68,91%	1.634,57	68,91%	1.667,30
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.490,71		R\$ 4.751,59		R\$ 4.828,59		R\$ 4.908,39
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	359,26	8,00%	380,13	8,00%	386,29	8,00%	392,67
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	203,40	3,65%	215,21	3,65%	218,70	3,65%	222,32
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	278,63	5,00%	294,81	5,00%	299,59	5,00%	304,54
Outros Tributos		-		-		-		-
Subtotal		841,28		890,15		904,58		919,53
LUCRO	4,96%	240,56	4,96%	254,53	4,96%	258,66	4,96%	262,93
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,61%	1.081,84	21,61%	1.144,68	21,61%	1.163,24	21,61%	1.182,46
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	5.572,55	1	5.896,27	1	5.991,83	1	6.090,85

Oper. Pré-Impressão	
2010/08	
R\$ 1.870,47	
220	
22	
2	
7	
20%	

154	
R\$ 8,50	
R\$ 1,94	
R\$ 299,27	

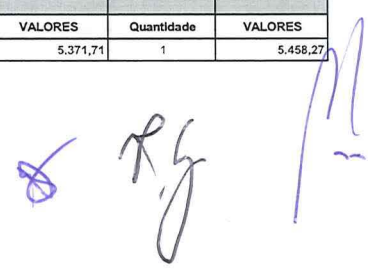
Oper. Pré-Impressão	
2010/08	
R\$ 1.907,88	
220	
22	
2	
7	
20%	

154	
R\$ 8,67	
R\$ 1,98	
R\$ 305,26	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Linotipista

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.937,21		R\$ 2.072,81		R\$ 2.072,81		R\$ 2.114,27
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)								
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª								
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	387,44	20,00%	414,56	20,00%	414,56	20,00%	422,85
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,06	1,50%	31,09	1,50%	31,09	1,50%	31,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,87	0,20%	4,15	0,20%	4,15	0,20%	4,23
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	48,43	2,50%	51,82	2,50%	51,82	2,50%	52,86
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	154,98	8,00%	165,82	8,00%	165,82	8,00%	169,14
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,62	0,60%	12,44	0,60%	12,44	0,60%	12,69
TOTAL :	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	161,37	8,33%	172,66	8,33%	172,66	8,33%	176,12
	2,78%	53,85	2,78%	57,62	2,78%	57,62	2,78%	58,78
Subtotal	11,11%	215,22	11,11%	230,28	11,11%	230,28	11,11%	234,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	74,90	3,87%	80,14	3,87%	80,14	3,87%	81,74
TOTAL :	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,43	0,07%	1,53	0,07%	1,53	0,07%	1,56
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,50	0,03%	0,54	0,03%	0,54	0,03%	0,55
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	4,86	0,25%	5,20	0,25%	5,20	0,25%	5,31
TOTAL :	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
TOTAL :	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	161,37	8,330%	172,66	8,330%	172,66	8,330%	176,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	26,91	1,389%	28,79	1,389%	28,79	1,389%	29,37
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%	0,44	0,021%	0,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,37	0,277%	5,74	0,277%	5,74	0,277%	5,86
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,45	0,333%	6,90	0,333%	6,90	0,333%	7,04
Subtotal	10,35%	200,51	10,35%	214,53	10,35%	214,53	10,35%	218,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	69,77	3,60%	74,66	3,60%	74,66	3,60%	76,15
TOTAL :	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
TOTAL :	68,91%	1.334,90	68,91%	1.428,34	68,91%	1.428,34	68,91%	1.456,92
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.018,27		R\$ 4.246,09		R\$ 4.323,09		R\$ 4.392,75
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	321,46	8,00%	339,69	8,00%	345,85	8,00%	351,42
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	182,24	3,65%	192,57	3,65%	196,07	3,65%	199,23
Tributos Estaduais		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	249,65	5,00%	263,80	5,00%	268,59	5,00%	272,91
Outros Tributos		-		-		-		-
Subtotal		753,35		796,06		810,50		823,56
LUCRO	5,10%	221,33	5,10%	233,87	5,10%	238,12	5,10%	241,95
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,75%	974,68	21,75%	1.029,93	21,75%	1.048,62	21,75%	1.065,51
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.992,95	1	5.276,02	1	5.371,71	1	5.458,27



COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Tipográfico

Impressor Tipográfico								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7%, com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7ª TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.748,10		1.870,47		1.870,47		1.907,88
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.937,21		R\$ 2.072,81		R\$ 2.072,81		R\$ 2.114,27
Auxílio Transporte ((12,50...dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		180,52		179,30		256,30		255,92
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		671,16		669,94		746,94		746,56
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	387,44	20,00%	414,56	20,00%	414,56	20,00%	422,85
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	29,06	1,50%	31,09	1,50%	31,09	1,50%	31,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,87	0,20%	4,15	0,20%	4,15	0,20%	4,23
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	48,43	2,50%	51,82	2,50%	51,82	2,50%	52,86
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	154,98	8,00%	165,82	8,00%	165,82	8,00%	169,14
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	19,37	1,00%	20,73	1,00%	20,73	1,00%	21,14
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,62	0,60%	12,44	0,60%	12,44	0,60%	12,69
TOTAL :	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º Salário	8,33%	161,37	8,33%	172,66	8,33%	172,66	8,33%	176,12
Adicional de Férias	2,78%	53,85	2,78%	57,62	2,78%	57,62	2,78%	58,78
Subtotal	11,11%	215,22	11,11%	230,28	11,11%	230,28	11,11%	234,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	74,90	3,87%	80,14	3,87%	80,14	3,87%	81,74
TOTAL :	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	1,43	0,07%	1,53	0,07%	1,53	0,07%	1,56
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,50	0,03%	0,54	0,03%	0,54	0,03%	0,55
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	4,86	0,25%	5,20	0,25%	5,20	0,25%	5,31
TOTAL :	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
TOTAL :	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	161,37	8,330%	172,66	8,330%	172,66	8,330%	176,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	26,91	1,389%	28,79	1,389%	28,79	1,389%	29,37
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%	0,44	0,021%	0,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,37	0,277%	5,74	0,277%	5,74	0,277%	5,86
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,45	0,333%	6,90	0,333%	6,90	0,333%	7,04
Subtotal	10,35%	200,51	10,35%	214,53	10,35%	214,53	10,35%	218,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	69,77	3,60%	74,66	3,60%	74,66	3,60%	76,15
TOTAL :	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	674,14	34,80%	721,34	34,80%	721,34	34,80%	735,76
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	290,12	14,98%	310,42	14,98%	310,42	14,98%	316,64
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,79	0,35%	7,27	0,35%	7,27	0,35%	7,42
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	93,57	4,83%	100,12	4,83%	100,12	4,83%	102,12
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	270,28	13,95%	289,19	13,95%	289,19	13,95%	294,98
TOTAL :	68,91%	1.334,90	68,91%	1.428,34	68,91%	1.428,34	68,91%	1.456,92
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.016,27		R\$ 4.246,09		R\$ 4.323,09		R\$ 4.392,75
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	321,46	8,00%	339,69	8,00%	345,85	8,00%	351,42
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	194,50	3,65%	205,53	3,65%	209,26	3,65%	212,63
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	266,44	5,00%	281,55	5,00%	286,65	5,00%	291,27
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		782,40		826,76		841,76		855,32
LUCRO	12,17%	528,15	12,17%	558,09	12,17%	568,21	12,17%	577,37
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,82%	1.310,55	28,82%	1.384,85	28,82%	1.409,97	28,82%	1.432,69
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.328,82	1	5.630,94	1	5.733,06	1	5.825,44

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Expedição(1)

Auxiliar de Expedição(1)								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.000,40		1.070,43		1.070,43		1.091,84
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016)	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.189,51		R\$ 1.272,77		R\$ 1.272,77		R\$ 1.298,23
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,00		187,30		264,30		264,08
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,64		677,94		754,94		754,72
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	237,90	20,00%	254,55	20,00%	254,55	20,00%	259,65
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.038/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,84	1,50%	19,09	1,50%	19,09	1,50%	19,47
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,90	1,00%	12,73	1,00%	12,73	1,00%	12,98
INCRAR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,38	0,20%	2,55	0,20%	2,55	0,20%	2,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	29,74	2,50%	31,82	2,50%	31,82	2,50%	32,46
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	95,16	8,00%	101,82	8,00%	101,82	8,00%	103,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	11,90	1,00%	12,73	1,00%	12,73	1,00%	12,98
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,14	0,60%	7,64	0,60%	7,64	0,60%	7,79
TOTAL :	34,80%	413,96	34,80%	442,93	34,80%	442,93	34,80%	451,79
13º Salário	8,33%	99,09	8,33%	106,02	8,33%	106,02	8,33%	108,14
Adicional de Férias	2,78%	33,07	2,78%	35,38	2,78%	35,38	2,78%	36,09
Subtotal	11,11%	132,16	11,11%	141,40	11,11%	141,40	11,11%	144,23
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	45,99	3,87%	49,21	3,87%	49,21	3,87%	50,19
TOTAL :	14,98%	178,15	14,98%	190,61	14,98%	190,61	14,98%	194,42
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,88	0,07%	0,94	0,07%	0,94	0,07%	0,96
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,31	0,03%	0,33	0,03%	0,33	0,03%	0,34
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	2,99	0,25%	3,19	0,25%	3,19	0,25%	3,26
TOTAL :	0,35%	4,18	0,35%	4,46	0,35%	4,46	0,35%	4,56
4.4. PROVISÃO P/ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70
TOTAL :	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	99,09	8,330%	106,02	8,330%	106,02	8,330%	108,14
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,52	1,389%	17,68	1,389%	17,68	1,389%	18,03
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,25	0,021%	0,27	0,021%	0,27	0,021%	0,27
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,29	0,277%	3,53	0,277%	3,53	0,277%	3,60
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,96	0,333%	4,24	0,333%	4,24	0,333%	4,32
Subtotal	10,35%	123,11	10,35%	131,74	10,35%	131,74	10,35%	134,36
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	42,84	3,60%	45,84	3,60%	45,84	3,60%	46,76
TOTAL :	13,95%	165,95	13,95%	177,58	13,95%	177,58	13,95%	181,12
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	413,96	34,80%	442,93	34,80%	442,93	34,80%	451,79
13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	178,15	14,98%	190,61	14,98%	190,61	14,98%	194,42
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,18	0,35%	4,46	0,35%	4,46	0,35%	4,56
PROVISAO RESCISAO	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	165,95	13,95%	177,58	13,95%	177,58	13,95%	181,12
TOTAL :	68,91%	819,69	68,91%	877,05	68,91%	877,05	68,91%	894,59
TOTAL1 (MODULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.762,84		R\$ 2.902,76		R\$ 2.979,76		R\$ 3.022,54
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	221,03	8,00%	232,22	8,00%	238,38	8,00%	241,80
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	133,38	3,65%	140,13	3,65%	143,85	3,65%	145,91
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	182,71	5,00%	191,96	5,00%	197,05	5,00%	199,88
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		537,11		564,31		579,28		587,60
LUCRO	11,87%	354,19	11,87%	372,12	11,87%	381,99	11,87%	387,48
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,52%	891,30	28,52%	936,43	28,52%	961,27	28,52%	975,08
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.654,14	1	3.839,19	1	3.941,04	1	3.997,62

RG

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Expedição(1)

Auxiliar de Expedição(1)									
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015					7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016									2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1ª.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1ª.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7ª TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		1.000,40		1.070,43		1.070,43		1.091,84	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		57,17	20,00%	61,17	20,00%	61,17	20,00%	62,39	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.246,68		R\$ 1.333,94		R\$ 1.333,94		R\$ 1.360,62	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,00		187,30		264,30		264,08	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)									
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª									
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,64		677,94		754,94		754,72	
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	249,34	20,00%	266,79	20,00%	266,79	20,00%	272,12	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,70	1,50%	20,01	1,50%	20,01	1,50%	20,41	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,47	1,00%	13,34	1,00%	13,34	1,00%	13,61	
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,49	0,20%	2,67	0,20%	2,67	0,20%	2,72	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	31,17	2,50%	33,35	2,50%	33,35	2,50%	34,02	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	99,73	8,00%	106,72	8,00%	106,72	8,00%	108,85	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	12,47	1,00%	13,34	1,00%	13,34	1,00%	13,61	
(1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	0,60%	7,48	0,60%	8,00	0,60%	8,00	0,60%	8,16	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)									
TOTAL :	34,80%	433,85	34,80%	464,22	34,80%	464,22	34,80%	473,50	
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Adicional de Férias	8,33%	103,85	8,33%	111,12	8,33%	111,12	8,33%	113,34	
Subtotal	2,78%	34,66	2,78%	37,08	2,78%	37,08	2,78%	37,83	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	138,51	11,11%	148,20	11,11%	148,20	11,11%	151,17	
	3,87%	48,20	3,87%	51,57	3,87%	51,57	3,87%	52,61	
TOTAL :	14,98%	186,71	14,98%	199,77	14,98%	199,77	14,98%	203,78	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	0,92	0,07%	0,99	0,07%	0,99	0,07%	1,01	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,32	0,03%	0,35	0,03%	0,35	0,03%	0,35	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	3,13	0,25%	3,35	0,25%	3,35	0,25%	3,42	
TOTAL :	0,35%	4,37	0,35%	4,69	0,35%	4,69	0,35%	4,78	
4.4. PROVISAO P/ RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	60,21	4,83%	64,43	4,83%	64,43	4,83%	65,72	
TOTAL :	4,83%	60,21	4,83%	64,43	4,83%	64,43	4,83%	65,72	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,330%	103,85	8,330%	111,12	8,330%	111,12	8,330%	113,34	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	17,32	1,389%	18,53	1,389%	18,53	1,389%	18,90	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,26	0,021%	0,28	0,021%	0,28	0,021%	0,29	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,45	0,277%	3,70	0,277%	3,70	0,277%	3,77	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,15	0,333%	4,44	0,333%	4,44	0,333%	4,53	
Subtotal	10,35%	129,03	10,35%	138,07	10,35%	138,07	10,35%	140,83	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	44,90	3,60%	48,05	3,60%	48,05	3,60%	49,01	
TOTAL :	13,95%	173,93	13,95%	186,12	13,95%	186,12	13,95%	189,84	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	433,85	34,80%	464,22	34,80%	464,22	34,80%	473,50	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	186,71	14,98%	199,77	14,98%	199,77	14,98%	203,78	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,37	0,35%	4,69	0,35%	4,69	0,35%	4,78	
PROVISAO RESCISAO	4,83%	60,21	4,83%	64,43	4,83%	64,43	4,83%	65,72	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	173,93	13,95%	186,12	13,95%	186,12	13,95%	189,84	
TOTAL :	68,91%	859,07	68,91%	919,23	68,91%	919,23	68,91%	937,62	
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.859,39		R\$ 3.006,11		R\$ 3.063,11		R\$ 3.127,96	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
TRIBUTOS	8,00%	228,75	8,00%	240,49	8,00%	246,65	8,00%	250,24	
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	129,44	3,65%	136,08	3,65%	139,56	3,65%	141,59	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	177,31	5,00%	186,41	5,00%	191,18	5,00%	193,96	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	4,90%	535,50	4,90%	562,97	4,90%	577,40	4,90%	585,79	
LUCRO		151,32		159,08		163,16		165,53	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,55%	686,82	21,55%	722,05	21,55%	740,56	21,55%	751,32	
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1	1	3.546,21	1	3.728,16	1	3.823,67	1	3.879,28	

5,1308298%

2,5618536%

1,4543619%

Aux. Expedição (1)	
15h00 as 0h30	
R\$	1.070,43
	220
	22
	6,5
	2,5
	20%
	55
R\$	4,87
R\$	1,11
R\$	61,17

Aux. Expedição (1)	
15h00 as 0h30	
R\$	1.091,84
	220
	22
	6,5
	2,5
	20%
	55
R\$	4,96
R\$	1,13
R\$	62,39

R.G.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Almoxarife(1)

Auxiliar de Almoxeiro(1)								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7%, com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.000,40		1.070,43		1.070,43		1.091,84
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.189,51		R\$ 1.272,77		R\$ 1.272,77		R\$ 1.298,23
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,00		187,30		264,30		264,08
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,64		677,94		754,94		754,72
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	237,90	20,00%	254,55	20,00%	254,55	20,00%	259,65
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,84	1,50%	19,09	1,50%	19,09	1,50%	19,47
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,90	1,00%	12,73	1,00%	12,73	1,00%	12,98
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,38	0,20%	2,55	0,20%	2,55	0,20%	2,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	29,74	2,50%	31,82	2,50%	31,82	2,50%	32,46
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	95,16	8,00%	101,82	8,00%	101,82	8,00%	103,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	11,90	1,00%	12,73	1,00%	12,73	1,00%	12,98
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,14	0,60%	7,64	0,60%	7,64	0,60%	7,79
TOTAL :	34,80%	413,96	34,80%	442,93	34,80%	442,93	34,80%	451,79
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	99,09	8,33%	106,02	8,33%	106,02	8,33%	108,14
	2,78%	33,07	2,78%	35,38	2,78%	35,38	2,78%	36,09
Subtotal	11,11%	132,16	11,11%	141,40	11,11%	141,40	11,11%	144,23
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	45,99	3,87%	49,21	3,87%	49,21	3,87%	50,19
TOTAL :	14,98%	178,15	14,98%	190,61	14,98%	190,61	14,98%	194,42
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,88	0,07%	0,94	0,07%	0,94	0,07%	0,96
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,31	0,03%	0,33	0,03%	0,33	0,03%	0,34
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	2,99	0,25%	3,19	0,25%	3,19	0,25%	3,26
TOTAL :	0,35%	4,18	0,35%	4,46	0,35%	4,46	0,35%	4,56
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70
TOTAL :	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	99,09	8,330%	106,02	8,330%	106,02	8,330%	108,14
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,52	1,389%	17,68	1,389%	17,68	1,389%	18,03
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,25	0,021%	0,27	0,021%	0,27	0,021%	0,27
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,29	0,277%	3,53	0,277%	3,53	0,277%	3,60
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,96	0,333%	4,24	0,333%	4,24	0,333%	4,32
Subtotal	10,35%	123,11	10,35%	131,74	10,35%	131,74	10,35%	134,36
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	42,84	3,60%	45,84	3,60%	45,84	3,60%	46,76
TOTAL :	13,95%	165,95	13,95%	177,58	13,95%	177,58	13,95%	181,12
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	413,96	34,80%	442,93	34,80%	442,93	34,80%	451,79
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	178,15	14,98%	190,61	14,98%	190,61	14,98%	194,42
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,18	0,35%	4,46	0,35%	4,46	0,35%	4,56
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	57,45	4,83%	61,47	4,83%	61,47	4,83%	62,70
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	165,95	13,95%	177,58	13,95%	177,58	13,95%	181,12
TOTAL :	68,91%	819,69	68,91%	877,05	68,91%	877,05	68,91%	894,59
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.762,84		R\$ 2.902,76		R\$ 2.979,76		R\$ 3.022,54
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	221,03	8,00%	232,22	8,00%	238,38	8,00%	241,80
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	124,71	3,65%	131,02	3,65%	134,50	3,65%	136,43
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	170,83	5,00%	179,49	5,00%	184,25	5,00%	186,89
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		516,57		542,73		557,13		565,12
LUCRO	4,60%	137,26	4,60%	144,21	4,60%	148,03	4,60%	150,16
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,25%	653,83	21,25%	686,94	21,25%	705,16	21,25%	715,28
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.416,67	1	3.589,70	1	3.684,92	1	3.737,82

X R.G. M

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Auxiliar de Almoxarife(1)

Auxiliar de Almojarife(1)									
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015					7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015									
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016									2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)	
Salário Base		1.000,40		1.070,43		1.070,43		1.091,84	
Adicional Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39	
Adicional Noturno		57,17		61,17		61,17		62,39	
Adicional de HE		-		-		-		-	
Hora noturna adicional		-		-		-		-	
Intervalo interjornada		-		-		-		-	
Outros Dif horas extras		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.246,68		R\$ 1.333,94		R\$ 1.333,94		R\$ 1.360,62	
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		188,00		187,30		264,30		264,08	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64	
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)									
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª									
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00	
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,64		677,94		754,94		754,72	
Insunhos Diversos									
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00	
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-	
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00	
Outros		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00	
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	249,34	20,00%	266,79	20,00%	266,79	20,00%	272,12	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,70	1,50%	20,01	1,50%	20,01	1,50%	20,41	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,47	1,00%	13,34	1,00%	13,34	1,00%	13,61	
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,49	0,20%	2,67	0,20%	2,67	0,20%	2,72	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	31,17	2,50%	33,35	2,50%	33,35	2,50%	34,02	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	99,73	8,00%	106,72	8,00%	106,72	8,00%	108,85	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	12,47	1,00%	13,34	1,00%	13,34	1,00%	13,61	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,48	0,60%	8,00	0,60%	8,00	0,60%	8,16	
TOTAL :	34,80%	433,85	34,80%	464,22	34,80%	464,22	34,80%	473,50	
13º Salário	8,33%	103,85	8,33%	111,12	8,33%	111,12	8,33%	113,34	
Adicional de Férias	2,78%	34,66	2,78%	37,08	2,78%	37,08	2,78%	37,83	
Subtotal	11,11%	138,51	11,11%	148,20	11,11%	148,20	11,11%	151,17	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	48,20	3,87%	51,57	3,87%	51,57	3,87%	52,61	
TOTAL :	14,98%	186,71	14,98%	199,77	14,98%	199,77	14,98%	203,78	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,07%	0,92	0,07%	0,99	0,07%	0,99	0,07%	1,01	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,32	0,03%	0,35	0,03%	0,35	0,03%	0,35	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	3,13	0,25%	3,35	0,25%	3,35	0,25%	3,42	
TOTAL :	0,35%	4,37	0,35%	4,69	0,35%	4,69	0,35%	4,78	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	60,21	4,83%	64,43	4,83%	64,43	4,83%	65,72	
TOTAL :	4,83%	60,21	4,83%	64,43	4,83%	64,43	4,83%	65,72	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	103,85	8,33%	111,12	8,33%	111,12	8,33%	113,34	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	17,32	1,389%	18,53	1,389%	18,53	1,389%	18,90	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,26	0,021%	0,28	0,021%	0,28	0,021%	0,29	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,45	0,277%	3,70	0,277%	3,70	0,277%	3,77	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,15	0,333%	4,44	0,333%	4,44	0,333%	4,53	
Subtotal	10,35%	129,03	10,35%	138,07	10,35%	138,07	10,35%	140,83	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	44,90	3,60%	48,05	3,60%	48,05	3,60%	49,01	
TOTAL :	13,95%	173,93	13,95%	186,12	13,95%	186,12	13,95%	189,84	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	433,85	34,80%	464,22	34,80%	464,22	34,80%	473,50	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	186,71	14,98%	199,77	14,98%	199,77	14,98%	203,78	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,37	0,35%	4,69	0,35%	4,69	0,35%	4,78	
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	60,21	4,83%	64,43	4,83%	64,43	4,83%	65,72	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	173,93	13,95%	186,12	13,95%	186,12	13,95%	189,84	
TOTAL :	68,91%	859,07	68,91%	919,23	68,91%	919,23	68,91%	937,82	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.859,39		R\$ 3.006,11		R\$ 3.083,11		R\$ 3.127,96	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	228,75	8,00%	240,49	8,00%	246,65	8,00%	250,24	
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	128,02	3,65%	134,59	3,65%	138,03	3,65%	140,04	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	175,37	5,00%	184,37	5,00%	189,09	5,00%	191,84	
Outros Tributos									
Subtotal		532,14		559,44		573,77		582,12	
LUCRO	3,75%	115,81	3,75%	121,75	3,75%	124,87	3,75%	126,68	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,40%	647,95	20,40%	681,19	20,40%	698,64	20,40%	708,80	
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	3.507,34	1	3.687,30	1	3.781,75	1	3.836,76	

Aux de Almoxarife
15h30 as 00h30
R\$ 1.070,43
220
22
6,5
2,5
20%

55
R\$ 4,87
R\$ 1,11
R\$ 61,17

Aux de Almoxarife
15h30 as 00h30
R\$ 1.091,84
220
22
6,5
2,5
20%

55
R\$ 4,96
R\$ 1,13
R\$ 62,39

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Almoxarife(1)

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7%, com vigência a partir de 1º.08.2015								
7,0%								
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.033,97		1.106,35		1.106,35		1.128,47
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.223,08		R\$ 1.308,69		R\$ 1.308,69		R\$ 1.334,86
Auxílio Transporte ((12,50... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		187,66		186,94		263,94		263,72
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		678,30		677,58		754,58		754,36
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	244,62	20,00%	261,74	20,00%	261,74	20,00%	266,97
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,35	1,50%	19,63	1,50%	19,63	1,50%	20,02
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,23	1,00%	13,09	1,00%	13,09	1,00%	13,35
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,45	0,20%	2,62	0,20%	2,62	0,20%	2,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,58	2,50%	32,72	2,50%	32,72	2,50%	33,37
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	97,85	8,00%	104,70	8,00%	104,70	8,00%	106,79
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	12,23	1,00%	13,09	1,00%	13,09	1,00%	13,35
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,34	0,60%	7,85	0,60%	7,85	0,60%	8,01
TOTAL:	34,80%	425,65	34,80%	455,44	34,80%	455,44	34,80%	464,53
13º Salário	8,33%	101,88	8,33%	109,01	8,33%	109,01	8,33%	111,19
Adicional de Férias	2,78%	34,00	2,78%	36,38	2,78%	36,38	2,78%	37,11
Subtotal	11,11%	135,88	11,11%	145,39	11,11%	145,39	11,11%	148,30
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	47,29	3,87%	50,60	3,87%	50,60	3,87%	51,61
TOTAL:	14,98%	183,17	14,98%	195,99	14,98%	195,99	14,98%	199,91
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,07%	0,91	0,07%	0,97	0,07%	0,97	0,07%	0,99
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,32	0,03%	0,34	0,03%	0,34	0,03%	0,35
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	3,07	0,25%	3,28	0,25%	3,28	0,25%	3,35
TOTAL:	0,35%	4,30	0,35%	4,59	0,35%	4,59	0,35%	4,69
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-		-		-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-		-		-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-		-		-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	59,07	4,83%	63,21	4,83%	63,21	4,83%	64,47
TOTAL:	4,83%	59,07	4,83%	63,21	4,83%	63,21	4,83%	64,47
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,330%	101,88	8,330%	109,01	8,330%	109,01	8,330%	111,19
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,99	1,389%	18,18	1,389%	18,18	1,389%	18,54
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,26	0,021%	0,27	0,021%	0,27	0,021%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,39	0,277%	3,63	0,277%	3,63	0,277%	3,70
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,07	0,333%	4,36	0,333%	4,36	0,333%	4,45
Subtotal	10,35%	126,59	10,35%	135,45	10,35%	135,45	10,35%	138,16
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	44,05	3,60%	47,14	3,60%	47,14	3,60%	48,08
TOTAL:	13,95%	170,64	13,95%	182,59	13,95%	182,59	13,95%	186,24
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	425,65	34,80%	455,44		455,44	34,80%	464,53
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	183,17	14,98%	195,99		195,99	14,98%	199,91
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,30	0,35%	4,59		4,59	0,35%	4,69
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	59,07	4,83%	63,21		63,21	4,83%	64,47
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	170,64	13,95%	182,59		182,59	13,95%	186,24
TOTAL:	68,91%	842,83	68,91%	901,82		901,82	68,91%	919,84
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.819,21		R\$ 2.963,09		R\$ 3.040,09		R\$ 3.084,06
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	225,54	8,00%	237,05	8,00%	243,21	8,00%	246,72
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	126,43	3,65%	132,88	3,65%	136,33	3,65%	138,30
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	173,19	5,00%	182,02	5,00%	186,75	5,00%	189,46
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	3,92%	525,15	3,92%	551,95		566,29	3,92%	574,48
LUCRO		119,35		125,45		128,71		130,57
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,57%	644,50	20,57%	677,40	20,57%	695,00	20,57%	705,05
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.463,71	1	3.640,49	1	3.735,09	1	3.789,12

R.g
 1/1

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Almoxarife(1)

Almoxarife(1)							
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%			
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015							
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016							2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7ª TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.033,97		1.106,35		1.106,35	1.128,47
Adicional Periculosidade		-		-		-	-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	206,39
Adicional Noturno		59,08		63,22		63,22	64,48
Adicional de HE		-		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-		-	-
Intervalo Interjornada		-		-		-	-
Outros Dif horas extras		-		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.282,16		R\$ 1.371,91		R\$ 1.371,91	R\$ 1.399,34
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		187,66		186,94		263,94	263,72
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-	-
Seguro de vida ou invalidez	2,00	2,00		2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral	2,00	2,00		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,30		677,58		754,58	754,36
Insumos Diversos							
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-	-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00	25,00
Outros		-		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00	75,00
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	256,43	20,00%	274,38	20,00%	274,38	20,00% 279,87
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,23	1,50%	20,58	1,50%	20,58	1,50% 20,99
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,82	1,00%	13,72	1,00%	13,72	1,00% 13,99
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,56	0,20%	2,74	0,20%	2,74	0,20% 2,80
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	32,05	2,50%	34,30	2,50%	34,30	2,50% 34,98
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	102,57	8,00%	109,75	8,00%	109,75	8,00% 111,95
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	12,82	1,00%	13,72	1,00%	13,72	1,00% 13,99
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,69	0,60%	8,23	0,60%	8,23	0,60% 8,40
TOTAL :	34,80%	446,17	34,80%	477,42	34,80%	477,42	34,80% 486,97
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Adicional de Férias	8,33%	106,80	8,33%	114,28	8,33%	114,28	8,33% 116,57
	2,78%	35,64	2,78%	38,14	2,78%	38,14	2,78% 38,90
Subtotal	11,11%	142,44	11,11%	152,42	11,11%	152,42	11,11% 155,47
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	49,57	3,87%	53,04	3,87%	53,04	3,87% 54,10
TOTAL :	14,98%	192,01	14,98%	205,46	14,98%	205,46	14,98% 209,57
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,95	0,07%	1,02	0,07%	1,02	0,07% 1,04
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,33	0,03%	0,36	0,03%	0,36	0,03% 0,36
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	3,22	0,25%	3,44	0,25%	3,44	0,25% 3,51
TOTAL :	0,35%	4,50	0,35%	4,82	0,35%	4,82	0,35% 4,91
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	61,93	4,83%	66,26	4,83%	66,26	4,83% 67,59
TOTAL :	4,83%	61,93	4,83%	66,26	4,83%	66,26	4,83% 67,59
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Férias	8,330%	106,80	8,330%	114,28	8,330%	114,28	8,330% 116,57
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	17,81	1,389%	19,06	1,389%	19,06	1,389% 19,44
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,27	0,021%	0,29	0,021%	0,29	0,021% 0,29
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,55	0,277%	3,80	0,277%	3,80	0,277% 3,88
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,27	0,333%	4,57	0,333%	4,57	0,333% 4,66
Subtotal	10,35%	132,70	10,35%	142,00	10,35%	142,00	10,35% 144,84
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	46,18	3,60%	49,41	3,60%	49,41	3,60% 50,40
TOTAL :	13,95%	178,88	13,95%	191,41	13,95%	191,41	13,95% 195,24
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	446,17	34,80%	477,42	34,80%	477,42	34,80% 486,97
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	192,01	14,98%	205,46	14,98%	205,46	14,98% 209,57
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,50	0,35%	4,82	0,35%	4,82	0,35% 4,91
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	61,93	4,83%	66,26	4,83%	66,26	4,83% 67,59
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	178,88	13,95%	191,41	13,95%	191,41	13,95% 195,24
TOTAL :	68,91%	883,49	68,91%	945,37	68,91%	945,37	68,91% 964,28
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.918,95		R\$ 3.069,86		R\$ 3.146,86	R\$ 3.192,98
Tributos	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	233,52	8,00%	245,59	8,00%	251,75	8,00% 255,44
TRIBUTOS							
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	131,50	3,65%	138,30	3,65%	141,77	3,65% 143,85
Tributos Estaduais		-		-		-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	180,14	5,00%	189,45	5,00%	194,21	5,00% 197,05
Outros Tributos		-		-		-	-
Subtotal		545,16		573,34		587,73	596,34
LUCRO	4,40%	138,71	4,40%	145,88	4,40%	149,54	151,73
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,05%	683,87	21,05%	719,22	21,05%	737,27	748,07
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade VALORES
1 POSTO	1	3.602,82	1	3.789,08	1	3.884,13	1 3.941,04

5,1698392%

2,508245%

1,4651930%

Almoxarife (1)	
15h30 as 0h30	
R\$ 1.106,35	
220	
22	
6,5	
2,5	
20%	

Almoxarife (1)	
15h30 as 0h30	
R\$ 1.128,47	
220	
22	
6,5	
2,5	
20%	

55	
R\$ 5,03	
R\$ 1,15	
R\$ 63,22	

55	
R\$ 5,13	
R\$ 1,17	
R\$ 64,48	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Cortador

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7%, com vigência a partir de 1º.08.2015								
7,0%								
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								
2%								
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.027,98		1.099,94		1.099,94		1.121,94
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.217,09		R\$ 1.302,28		R\$ 1.302,28		R\$ 1.328,33
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		187,72		187,00		264,00		263,78
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		678,36		677,64		754,64		754,42
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	243,42	20,00%	260,46	20,00%	260,46	20,00%	265,67
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,26	1,50%	19,53	1,50%	19,53	1,50%	19,92
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,17	1,00%	13,02	1,00%	13,02	1,00%	13,28
INCRÁ (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,43	0,20%	2,60	0,20%	2,60	0,20%	2,66
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,43	2,50%	32,56	2,50%	32,56	2,50%	33,21
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	97,37	8,00%	104,18	8,00%	104,18	8,00%	106,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,00%	12,17	1,00%	13,02	1,00%	13,02	1,00%	13,28
(Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,30	0,60%	7,81	0,60%	7,81	0,60%	7,97
TOTAL :	34,80%	423,55	34,80%	453,18	34,80%	453,18	34,80%	462,26
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	101,38	8,33%	108,48	8,33%	108,48	8,33%	110,65
	2,78%	33,84	2,78%	36,20	2,78%	36,20	2,78%	36,93
Subtotal	11,11%	135,22	11,11%	144,68	11,11%	144,68	11,11%	147,58
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	47,06	3,87%	50,35	3,87%	50,35	3,87%	51,36
TOTAL :	14,98%	182,28	14,98%	195,03	14,98%	195,03	14,98%	198,94
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,90	0,07%	0,96	0,07%	0,96	0,07%	0,98
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,32	0,03%	0,34	0,03%	0,34	0,03%	0,35
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	3,05	0,25%	3,27	0,25%	3,27	0,25%	3,33
TOTAL :	0,35%	4,27	0,35%	4,57	0,35%	4,57	0,35%	4,66
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	58,79	4,83%	62,90	4,83%	62,90	4,83%	64,16
TOTAL :	4,83%	58,79	4,83%	62,90	4,83%	62,90	4,83%	64,16
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	101,38	8,330%	108,48	8,330%	108,48	8,330%	110,65
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,91	1,389%	18,09	1,389%	18,09	1,389%	18,45
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,26	0,021%	0,27	0,021%	0,27	0,021%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,37	0,277%	3,61	0,277%	3,61	0,277%	3,68
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,05	0,333%	4,34	0,333%	4,34	0,333%	4,42
Subtotal	10,35%	125,97	10,35%	134,79	10,35%	134,79	10,35%	137,48
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	43,84	3,60%	46,91	3,60%	46,91	3,60%	47,84
TOTAL :	13,95%	169,81	13,95%	181,70	13,95%	181,70	13,95%	185,32
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	423,55	34,80%	453,18	34,80%	453,18	34,80%	462,26
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	182,28	14,98%	195,03	14,98%	195,03	14,98%	198,94
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,27	0,35%	4,57	0,35%	4,57	0,35%	4,66
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	58,79	4,83%	62,90	4,83%	62,90	4,83%	64,16
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	169,81	13,95%	181,70	13,95%	181,70	13,95%	185,32
TOTAL :	68,91%	838,70	68,91%	897,38	68,91%	897,38	68,91%	915,34
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.809,15		R\$ 2.952,30		R\$ 3.029,30		R\$ 3.073,09
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	224,73	8,00%	236,18	8,00%	242,34	8,00%	245,85
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	126,98	3,65%	133,45	3,65%	136,93	3,65%	138,91
Tributos Estaduais		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	173,95	5,00%	182,81	5,00%	187,58	5,00%	190,29
Outros Tributos		-		-		-		-
Subtotal	4,75%	525,66	4,75%	552,44	4,75%	566,85	4,75%	575,05
LUCRO	4,75%	144,11	4,75%	151,45	4,75%	155,40	4,75%	157,65
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,40%	669,77	21,40%	703,89	21,40%	722,25	21,40%	732,70
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1	1	3.478,92	1	3.656,19	1	3.751,55	1	3.805,79

R. G. M.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Cortador

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7%, com vigência a partir de 1º.08.2015								
7,0%								
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								
2%								
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.027,98		1.099,94		1.099,94		1.121,94
Adicional Periculosidade								
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		93,99		100,57		100,57		102,58
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.311,08		R\$ 1.402,85		R\$ 1.402,85		R\$ 1.430,91
Auxílio Transporte ((12,50...dias)-6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		187,72		187,00		264,00		263,78
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)								
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª								
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,36		677,64		754,64		754,42
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	262,22	20,00%	280,57	20,00%	280,57	20,00%	286,18
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,67	1,50%	21,04	1,50%	21,04	1,50%	21,46
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	13,11	1,00%	14,03	1,00%	14,03	1,00%	14,31
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,62	0,20%	2,81	0,20%	2,81	0,20%	2,86
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	32,78	2,50%	35,07	2,50%	35,07	2,50%	35,77
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	104,89	8,00%	112,23	8,00%	112,23	8,00%	114,47
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	1,00%	13,11	1,00%	14,03	1,00%	14,03	1,00%	14,31
(1) Variável de 1% a 3% RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%								
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,87	0,60%	8,42	0,60%	8,42	0,60%	8,59
TOTAL :	34,80%	456,27	34,80%	488,20	34,80%	488,20	34,80%	497,95
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	109,21	8,33%	116,86	8,33%	116,86	8,33%	119,19
	2,78%	36,45	2,78%	39,00	2,78%	39,00	2,78%	39,78
Subtotal	11,11%	145,66	11,11%	155,86	11,11%	155,86	11,11%	158,97
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	50,69	3,87%	54,24	3,87%	54,24	3,87%	55,32
TOTAL :	14,98%	196,35	14,98%	210,10	14,98%	210,10	14,98%	214,29
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,97	0,07%	1,04	0,07%	1,04	0,07%	1,06
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,34	0,03%	0,36	0,03%	0,36	0,03%	0,37
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	3,29	0,25%	3,52	0,25%	3,52	0,25%	3,59
TOTAL :	0,35%	4,60	0,35%	4,92	0,35%	4,92	0,35%	5,02
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	63,33	4,83%	67,76	4,83%	67,76	4,83%	69,11
TOTAL :	4,83%	63,33	4,83%	67,76	4,83%	67,76	4,83%	69,11
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	109,21	8,330%	116,86	8,330%	116,86	8,330%	119,19
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	18,21	1,389%	19,49	1,389%	19,49	1,389%	19,88
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,28	0,021%	0,29	0,021%	0,29	0,021%	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,63	0,277%	3,89	0,277%	3,89	0,277%	3,96
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,37	0,333%	4,67	0,333%	4,67	0,333%	4,76
Subtotal	10,35%	135,70	10,35%	145,20	10,35%	145,20	10,35%	148,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	47,22	3,60%	50,53	3,60%	50,53	3,60%	51,54
TOTAL :	13,95%	182,92	13,95%	195,73	13,95%	195,73	13,95%	199,63
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	456,27	34,80%	488,20	34,80%	488,20	34,80%	497,95
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	196,35	14,98%	210,10	14,98%	210,10	14,98%	214,29
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,60	0,35%	4,92	0,35%	4,92	0,35%	5,02
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	63,33	4,83%	67,76	4,83%	67,76	4,83%	69,11
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	182,92	13,95%	195,73	13,95%	195,73	13,95%	199,63
TOTAL :	68,91%	903,47	68,91%	966,71	68,91%	966,71	68,91%	986,00
TOTAL I (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.967,91		R\$ 3.122,20		R\$ 3.199,20		R\$ 3.246,33
Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	8,00%	237,43	8,00%	249,78	8,00%	255,94	8,00%	259,71
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	143,57	3,65%	151,03	3,65%	154,76	3,65%	157,04
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	196,67	5,00%	206,90	5,00%	212,00	5,00%	215,12
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		577,67		607,71		622,69		631,87
LUCRO	12,10%	387,85	12,10%	408,01	12,10%	418,07	12,10%	424,23
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,75%	965,52	28,75%	1.015,72	28,75%	1.040,76	28,75%	1.056,10
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	3.933,43	1	4.137,92	1	4.239,96	1	4.302,43

5,1987705%

2,4659732%

1,4733630%

Rig

Cortador
17h00 as 02h00
R\$ 1.099,94
220
22
5
4
20%
88
R\$ 5,00
R\$ 1,14
R\$ 100,57

Cortador
17h00 as 02h00
R\$ 1.121,94
220
22
5
4
20%
88
R\$ 5,10
R\$ 1,17
R\$ 102,58

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Dobrador

Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7% , com vigência a partir de 1º.08.2015								7,0%
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.027,98		1.099,94		1.099,94		1.121,94
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016)	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo Interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.217,09		R\$ 1.302,28		R\$ 1.302,28		R\$ 1.328,33
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		187,72		187,00		264,00		263,78
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		678,36		677,64		754,64		754,42
Insumos Diversos		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	243,42	20,00%	260,46	20,00%	260,46	20,00%	265,67
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,26	1,50%	19,53	1,50%	19,53	1,50%	19,92
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,17	1,00%	13,02	1,00%	13,02	1,00%	13,28
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,43	0,20%	2,60	0,20%	2,60	0,20%	2,66
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,43	2,50%	32,56	2,50%	32,56	2,50%	33,21
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	97,37	8,00%	104,18	8,00%	104,18	8,00%	106,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	12,17	1,00%	13,02	1,00%	13,02	1,00%	13,28
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,30	0,60%	7,81	0,60%	7,81	0,60%	7,97
TOTAL :	34,80%	423,55	34,80%	453,18	34,80%	453,18	34,80%	462,26
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Adicional de Férias	8,33%	101,38	8,33%	108,48	8,33%	108,48	8,33%	110,65
Subtotal	2,78%	33,84	2,78%	36,20	2,78%	36,20	2,78%	36,93
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	135,22	11,11%	144,68	11,11%	144,68	11,11%	147,58
TOTAL :	3,87%	47,06	3,87%	50,35	3,87%	50,35	3,87%	51,36
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,90	0,07%	0,96	0,07%	0,96	0,07%	0,98
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,32	0,03%	0,34	0,03%	0,34	0,03%	0,35
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-mat	0,25%	3,05	0,25%	3,27	0,25%	3,27	0,25%	3,33
TOTAL :	0,35%	4,27	0,35%	4,57	0,35%	4,57	0,35%	4,66
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, Inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	58,79	4,83%	62,90	4,83%	62,90	4,83%	64,16
TOTAL :	4,83%	58,79	4,83%	62,90	4,83%	62,90	4,83%	64,16
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	101,38	8,33%	108,48	8,33%	108,48	8,33%	110,65
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	16,91	1,389%	18,09	1,389%	18,09	1,389%	18,45
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,26	0,021%	0,27	0,021%	0,27	0,021%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,37	0,277%	3,61	0,277%	3,61	0,277%	3,68
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,05	0,333%	4,34	0,333%	4,34	0,333%	4,42
Subtotal	10,35%	125,97	10,35%	134,79	10,35%	134,79	10,35%	137,48
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	43,84	3,60%	46,91	3,60%	46,91	3,60%	47,84
TOTAL :	13,95%	169,81	13,95%	181,70	13,95%	181,70	13,95%	185,32
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	423,55	34,80%	453,18	34,80%	453,18	34,80%	462,26
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	182,28	14,98%	195,03	14,98%	195,03	14,98%	198,94
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,27	0,35%	4,57	0,35%	4,57	0,35%	4,66
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	58,79	4,83%	62,90	4,83%	62,90	4,83%	64,16
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	169,81	13,95%	181,70	13,95%	181,70	13,95%	185,32
TOTAL :	68,91%	838,70	68,91%	897,38	68,91%	897,38	68,91%	915,34
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.809,15		R\$ 2.952,30		R\$ 3.029,30		R\$ 3.073,09
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	224,73	8,00%	236,18	8,00%	242,34	8,00%	245,85
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	126,98	3,65%	133,45	3,65%	136,93	3,65%	138,91
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	173,95	5,00%	182,81	5,00%	187,58	5,00%	190,29
Outros Tributos		-		-		-		-
Subtotal		525,66		552,44		566,85		575,05
LUCRO	4,75%	144,11	4,75%	151,45	4,75%	155,40	4,75%	157,65
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,40%	669,77	21,40%	703,89	21,40%	722,25	21,40%	732,70
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.478,92	1	3.656,19	1	3.751,55	1	3.805,79

Rg.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Dobrador

Dobrador								
Repactuação (1ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 7%, com vigência a partir de 1º.08.2015				7,0%				
Revisão do Valor do Vale transporte, conforme Decreto nº 36.762, com vigência a partir de 20/09/2015								
Repactuação (2ª PARTE): CCT 2015 2016 do STIG/DF x SINDIGRAF/DF de 2%, com vigência a partir de 1º.01.2016								2%
	Percentuais	VALOR ATUALIZADO (1º.8.2014)	Percentuais	VALOR REPACTUADO I (1º.8.2015)	Percentuais	REVISÃO DO 7º TA (Vale Transporte) (20.9.2015)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II (1º/01/2016)
Salário Base		1.027,98		1.099,94		1.099,94		1.121,94
Adicional Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Insalubridade (Normativo: R\$ 1.011,72 (agosto/2015) e R\$ 1.031,96 (janeiro/2016))	20,00%	189,11	20,00%	202,34	20,00%	202,34	20,00%	206,39
Adicional Noturno		93,99		100,57		100,57		102,58
Adicional de HE		-		-		-		-
Hora noturna adicional		-		-		-		-
Intervalo interjornada		-		-		-		-
Outros Dif horas extras		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.311,08		R\$ 1.402,85		R\$ 1.402,85		R\$ 1.430,91
Auxílio Transporte ((12,50...(dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 36.762/2015 - GDF)		187,72		187,00		264,00		263,78
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)								
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª								
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		678,36		677,64		754,64		754,42
Insumos Diversos								
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação		-		-		-		-
Equipamentos		25,00		25,00		25,00		25,00
Outros		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00		75,00		75,00
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	262,22	20,00%	280,57	20,00%	280,57	20,00%	286,18
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	19,67	1,50%	21,04	1,50%	21,04	1,50%	21,46
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	13,11	1,00%	14,03	1,00%	14,03	1,00%	14,31
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,62	0,20%	2,81	0,20%	2,81	0,20%	2,86
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	32,78	2,50%	35,07	2,50%	35,07	2,50%	35,77
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	104,89	8,00%	112,23	8,00%	112,23	8,00%	114,47
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	13,11	1,00%	14,03	1,00%	14,03	1,00%	14,31
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,87	0,60%	8,42	0,60%	8,42	0,60%	8,59
TOTAL :	34,80%	456,27	34,80%	488,20	34,80%	488,20	34,80%	497,95
13º Salário	8,33%	109,21	8,33%	116,86	8,33%	116,86	8,33%	119,19
Adicional de Férias	2,78%	36,45	2,78%	39,00	2,78%	39,00	2,78%	39,78
Subtotal	11,11%	145,66	11,11%	155,86	11,11%	155,86	11,11%	158,97
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	50,69	3,87%	54,24	3,87%	54,24	3,87%	55,32
TOTAL :	14,98%	196,35	14,98%	210,10	14,98%	210,10	14,98%	214,29
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,97	0,07%	1,04	0,07%	1,04	0,07%	1,06
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,34	0,03%	0,36	0,03%	0,36	0,03%	0,37
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,25%	3,29	0,25%	3,52	0,25%	3,52	0,25%	3,59
TOTAL :	0,35%	4,60	0,35%	4,92	0,35%	4,92	0,35%	5,02
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidação das Multas e das Contribuições Sociais	4,83%	63,33	4,83%	67,76	4,83%	67,76	4,83%	69,11
TOTAL :	4,83%	63,33	4,83%	67,76	4,83%	67,76	4,83%	69,11
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,330%	109,21	8,330%	116,86	8,330%	116,86	8,330%	119,19
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,389%	18,21	1,389%	19,49	1,389%	19,49	1,389%	19,88
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,28	0,021%	0,29	0,021%	0,29	0,021%	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	3,63	0,277%	3,89	0,277%	3,89	0,277%	3,96
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	4,37	0,333%	4,67	0,333%	4,67	0,333%	4,76
Subtotal	10,35%	135,70	10,35%	145,20	10,35%	145,20	10,35%	148,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	47,22	3,60%	50,53	3,60%	50,53	3,60%	51,54
TOTAL :	13,95%	182,92	13,95%	195,73	13,95%	195,73	13,95%	199,63
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80%	456,27	34,80%	488,20	34,80%	488,20	34,80%	497,95
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	196,35	14,98%	210,10	14,98%	210,10	14,98%	214,29
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	4,60	0,35%	4,92	0,35%	4,92	0,35%	5,02
PROVISÃO RESCISÃO	4,83%	63,33	4,83%	67,76	4,83%	67,76	4,83%	69,11
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	182,92	13,95%	195,73	13,95%	195,73	13,95%	199,63
TOTAL :	68,91%	903,47	68,91%	966,71	68,91%	966,71	68,91%	986,00
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.967,91		R\$ 3.122,20		R\$ 3.199,20		R\$ 3.246,33
Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	237,43	8,00%	249,78	8,00%	255,94	8,00%	259,71
TRIBUTOS								
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	143,57	3,65%	151,03	3,65%	154,76	3,65%	157,04
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	196,67	5,00%	206,90	5,00%	212,00	5,00%	215,12
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		577,67		607,71		622,69		631,87
LUCRO	12,10%	387,85	12,10%	408,01	12,10%	418,07	12,10%	424,23
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	28,75%	965,52	28,75%	1.015,72	28,75%	1.040,76	28,75%	1.056,10
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.933,43	1	4.137,92	1	4.239,96	1	4.302,43

5,1987705%

2,4659732%

1,4733634%

Dobrador	
17h00 as 02h00	
R\$ 1.099,94	
220	
22	
5	
4	
20%	
88	
R\$ 5,00	
R\$ 1,14	
R\$ 100,57	

Dobrador	
17h00 as 02h00	
R\$ 1.121,94	
220	
22	
5	
4	
20%	
88	
R\$ 5,10	
R\$ 1,17	
R\$ 102,58	